

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 23, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 188/2022

OF 192/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.887, de 02 de agosto de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM, no município de Estância Velha - RS;
- 2 - Portaria nº 729, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente de Ouricuri-ABO, no município de Ouricuri - PE;
- 3 - Portaria nº 1.027, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, no município de Saudade do Iguaçu - PR;
- 4 - Portaria nº 1.826, de 9 de maio de 2016 – Comunidade São Sebastião de Amparo Social, no município de São Sebastião do Caí- RS;
- 5 - Portaria nº 1.850, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, no município de Cerqueira Cesar - SP;
- 6 - Portaria nº 1.939, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí, no município de Assaí - PR;
- 7 - Portaria nº 1.949, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL, no município de São Borja - RS;
- 8 - Portaria nº 1.465, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.837, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense, no município de Felipe Guerra - RN;
- 10 - Portaria nº 1.887, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Amparo Social, no município de Álvares Machado - SP;
- 11 - Portaria nº 1.923, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, no município de Condado - PB;
- 12 - Portaria nº 1.948, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, no município de Três Corações - MG;
- 13 - Portaria nº 2.629, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiodifusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos, no município de Agudos - SP;
- 14 - Portaria nº 3.500, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, no município de Mamborê - PR;
- 15 - Portaria nº 4.034, de 28 de setembro de 2017 - Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C., no município de Pindamonhangaba - SP;
- 16 - Portaria nº 709, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, no município de Ametista do Sul - RS;

17 - Portaria nº 1.260, de 14 de março de 2018 - Associação Quinze de Agosto, no município de São Gonçalo do Rio Preto - MG;

18 - Portaria nº 3.887, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Betel FM, no município de São Francisco do Sul - SC;

19 - Portaria nº 5.962, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural Esportiva Rodolfense, no município de Rodolfo Fernandes - RN;

20 - Portaria nº 7.150, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo, no município de Vermelho Novo - MG;

21 - Portaria nº 132, de 24 de julho de 2020 - Associação dos Agricultores de Capibaribe Mirim, no município de São Vicente Ferrer - PE;

22 - Portaria nº 133, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul, no município de Jandaia do Sul - PR; e

23 - Portaria nº 134, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária e Cultura de Machadinho, no município de Machadinho - RS.

Brasília, 12 de abril de 2022.

EM nº 00259/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.024997/2014-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Betel FM, inscrita no CNPJ nº 02.272.793/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14383/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3887, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 3887/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210691** e o código CRC **92A0DBCF**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 192/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.638, de 2015; 729, 1.027, 1.826, 1.850, 1.939 e 1.949, de 2016; 1.465, 1.837, 1.887, 1.923, 1.948, 2.629, 3.500 e 4.034, de 2017; 709, 1.260, 3.887, 5.962 e 7.150, de 2018; e 132, 133 e 134, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3305498** e o código CRC **4A09CEE6** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.062558/2013-78

SEI nº 3305498

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34085/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.024997/2014-10.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649766** e o código CRC **A5946391**.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 4649766

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.024997/2014-10
Interessado:	Associação Comunitária Betel FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.272.793/0001-23
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SC
Localidade:	São Francisco do Sul
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3432780 e o código CRC **D5C99DB9**.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 3432780

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.272.793/0001-23, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 528- fundos- 4º andar – Centro, - na cidade de São Francisco do Sul, Santa Catarina, CEP 89.240-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1.793 datada de 10 de setembro de 2002 e Decreto Legislativo nº 987, publicado no Diário Oficial da União datado de 16 de novembro de 2004, vem respeitosamente à presença de V.a. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Francisco do Sul, 18 de setembro de 2014.



Sr. Joel Rosa

Nome do representante da entidade: Sr. Joel Rosa

CPF: 446.438.459-53

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/10/14 às 09:00
Assinatura: Ponceiro

Requerimento (0217990)

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Babitonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057 Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de: <u>[HxW1W3t4] - JOEL ROSA</u>	
Dou fé. São Francisco do Sul/SC, 20 de Outubro de 2014 Emolumentos: 2,40 + Selo(s): 1,45 = Total R\$:3,85	
<small>MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE Selo(s) Digital(s) de Fiscalização: NORMAL DQM67816-9HG3 Usuário: FRANCISCO BONFIM DE ASSUNÇÃO Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br</small>	
SEI 53900-024997/2014-10 / pg. 3	



DECLARAÇÃO

Eu, JOEL ROSA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM** declaro para os devidos fins que:

A emissora Comunitária **BETEL FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.272.793/0001-23, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 528- fundos- 4º andar – Centro, - na cidade de São Francisco do Sul, Santa Catarina, CEP 89.240-000, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Frequência: 87,9 Mhz

Canal: 200

Indicativo da Estação: ZYM549

Nº da Entidade: 50012610909

Nº da Estação: 682767743

Latitude: 26S1448

Longitude: 48W3803

Raio da Área de Serviço: 1.00 KM

Transmissor de Radiodifusão Co-Categoria II **Modelo:** T-25

Faixa de Frequências (MHz) 87,8 – 108,0 **Potencia Máxima de Saída (W)** 25,0

Designação de Emissão 180KF3E **Certificado de Homologação** nº 0124-07-3708

São Francisco do Sul, 18 de setembro de 2014.

*FIRMA
1º Tabelionato
RECONHECIDA*

Sr. Joel Rosa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **0124-07-3708**

Validade: Indeterminada

Emissão: **02/03/2011**

Fabricante:

**SAM IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA
AV. JÚLIO DE CASTILHOS 783 FUNDOS CENTRO
95330000 VERANOPOLIS RS**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 04887/11, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

T-25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número 0124-07-3708, em 07/02/2007.

Quando do seu fornecimento, os ~~parametros~~ devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



SAM IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 AV. JULIO DE CASTILHOS, 783 - FUNDOS
 CENTRO
 VERANOPOLIS - RS - CEP: 95330-000
 Fone: (54) 3441-4883

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA
 No: 000000805
 Série: 1
 Folha(s): 1/1



Chave de Acesso:
 4314 0507 8929 0800 0104 5500 1000 0008 0510 0000 8050
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
 Protocolo de Autorização de Uso:
 143140074567136
 07/05/2014 17:05:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1570042184

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 07.892.908/0001-04

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL SINDICATO DOS ARRUMADORES PORTUARIOS EM CAPATAZIA				CNPJ/CPF 86.132.024/0001-10	DATA EMISSÃO 07/05/2014	
ENDERECO RUA MARECHAL DEODORO, 114		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89240-000	DATA DA SAÍDA	
MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO SUL	FONE / FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SUFRAMA	HORA DA SAÍDA	

FATURA

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 2.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL.	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/4424-75
ENDERECO AV. JULIO DE CASTILHOS 734	MUNICÍPIO VERANOPOLIS	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962055271		
QUANTIDADE 1 CAIXA	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R\$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
GER-01	GERADOR DE STEREO E COMPRESSOR DE AUDIO	99999999	0103	6101	UN	1	850,0000	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
T-25	TRANSMISSOR DE FM 25 WATTS RADCOM	99999999	0103	6101	UN	1	1.650,0000	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS, IPI .	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE 'SAM IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO

Valor: 2.500,00
Nº Fat:

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEDOR:

N: 000000805
SÉRIE:1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM
CNPJ: 02.272.793/0001-23

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:37 do dia 14/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.272.793/0001-23	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/1997
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETEL FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP 89.240-000	444		
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO		UF
	SAO FRANCISCO DO SUL		SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/10/2014 às 15:13:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ESTATUTO SOCIAL

Associação Comunitária Betel FM

(2^a Alteração Estatutária para adaptação ao novo Código Civil Brasileiro)



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º A Associação Comunitária Betel FM, doravante denominada **entidade** é uma associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.272.793/0001-23, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, com sede, na Rua Barão do Rio Branco, 528 – centro – Fundos – 4º andar.

Parágrafo Único - A entidade utilizará como denominação fantasia BETEL FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A entidade tem por objetivo prioritário EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral (AG).

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da entidade :

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da entidade será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

3

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital e/ou comunicado afixado na sede da entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da entidade, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a entidade em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da entidade.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a entidade passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais

- ESTADO CIVIL DO RJ
DOC 4
JUÍZ DE PONTO
- responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de maio de 2005, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Francisco do Sul - SC, em 05 de maio de 2005

SEBASTIÃO JOAO FELTZ -CPF 400.145.509-97

Diretor Geral

MARLOS VIEIRA

Diretor de Operações-CPF 420.073.489-34

SAMUÉL DE SOUZA BUENO

Diretor Administrativo-CPF 542.687.709-29

NOTARIADO "CARVALHO"

Comarca de São Francisco do Sul - Estado de Santa Catarina
Rua Babilonga, 276 - CEP 89240-000 - Fone: (47) 444-2057 e Fax: 444-6323

RECONHEÇO por semelhança a(s) assinatura(s) de:

SEBASTIÃO JOAO FELTZ, SAMUEL
de SOUZA BUENO e MARLOS
vieira

do que dou fé.
São Francisco do Sul,

01 JUN 2005

Venilton Thelle Madeira
Representante Notarial (0017990)



Caudina C. magaton
CAROLINA C. MAGATON
OAB/Nº 15.441

QUINTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 2005

Este ofício constipado em cartório, para averbação da alteração a estatuto social, no qual consta que a mesma foi protocolada sob o nº de ordem 9.453, do livro nº A-5 e, a seguir, averbamos à margem do registro dos atos constitutivos e estatuto social, lavrado às fls. 185 verso/186 verso, do livro nº A-1, de Registro de Sociedades Civis (Pessoas Jurídicas), sob o nº de ordem 218, a alteração estatutária da

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM", constante de fls. 1/5 (vide verso), ficando cópia deste, arquivado neste ofício, nos autos de pedido de averbação que tomou o nº 89/2005. -

O referido é verdade e dou fé. -

São Francisco do Sul, 13 de junho de 2005. -

Escrivaria de Paz, Registro Civil Titulos e Documentos e pessoas Jurídicas

Delair Correa Machado de Souza
Escrivã
Márcio Leocádio M. de Souza
Oficial Maio
Delton Luiz Machado de Souza
Eduardo H. Machado de Souza
Escreventes Autorizados
Cel. Oliveira, 233 Fone 444 4871
Centro São Francisco do Sul SC

Márcio Leocádio Machado de Souza
Oficial Substituto



Emolumentos:-
Averbação - R\$ 16,50
Selo - R\$ 0,70
Total: - R\$ 17,20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM

CNPJ 02.272.793/0001-23

RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, 528- FUNDOS 4º ANDAR – CENTRO,
89.240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL- SC
INDICATIVO: ZYM549 - PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FMRÁDIO
COMUNITÁRIA. A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE !
SITE: www.betelfm87.com.br e-mail (msn) participe.betel@hotmail.com
Telefone: (47) 3444-3787



Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Registro 005/2014

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, tendo como local a sede da entidade, rua Barão do Rio Branco, 528, fundos – nesta cidade de São Francisco do Sul/SC. Reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a Associação Comunitária Betel FM, de conformidade em Edital de convocação, para deliberar sobre a ordem do dia a seguir: a) Prestação de contas do biênio 2012/2013, b) Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2014/2015, c) Eleição e posse da nova diretoria do Conselho Comunitário para o biênio 2014/2015, d) Assuntos Gerais do interesse da Entidade. A assembleia Geral teve inicio às 20:00 horas, em convocação com a lista de presença com os associados arquivada na entidade. Sr. José Elias Cidral, deu aberta a seção, tendo sido convidado para Secretariar a reunião o Sr. Israel Joaquim Salvador, sob a presidência Sr. Norival David Rosa, convocado para residir comissão eleitoral. O Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando ao Secretario a leitura da ata anterior e do Edital de Convocação desta Assembleia Geral. Na sequência passa-se a palavra Sra. Marlise Machado Rosa, que apresenta à prestação de contas referentes exercício 2013. Ato continuo o diretor geral Sr. José Elias Cidral pede aprovação da prestação de contas, o que se faz por unanimidade, cumprindo, assim, o primeiro item da ordem do dia . Na sequência, o Sr. José Elias Cidral coloca seu cargo à disposição, e passa palavra presidente conselho Sr. Norival David Rosa, que agradece o exemplar trabalho prestado por toda diretoria com poucos recursos provenientes apresentados; também coloca seu cargo de Presidente do conselho comunitário à disposição e abre espaço de intervalo vinte minutos na seção para início das eleições da nova chapa de diretoria e nova chapa do conselho comunitário. Retomados os trabalhos pelo Sr. Israel Joaquim Salvador informa a existência de apresentação de chapa única de consenso para a Diretoria da Associação Comunitária Betel-FM, em conformidade com estatuto da entidade, tendo sido indicados os seguintes componentes para Diretor Geral Sr. Joel Rosa, RG-SC13597612, CPF 44643845953, para Diretora Administrativa Sra. Léia Cristiane Vilande Miguel, RG 6.097.165 – CPF 043.926.059-06, e para Diretor Operacional Sr. Israel Joaquim Salvador, RG 2/R 1477.176 - CPF 484.850.209-87. Ato contínuo, para o Conselho Comunitário foram apresentadas as seguintes entidades, com os respectivos representantes: Associação Beneficente O Bom Samaritano, representado Sr. Pedro Yung; NOPB – Nova Ordem dos Pastores do Brasil,

representado pelo Sr. Anderson Fuckner, Associação de Pescadores do Bairro Paulas, representada, Sr. José Elias Cidral, AMAC – Associação dos Maricultores do Bairro Capri, representado, Sr. Morvan Machado, OAB – Ordem Advogados Brasil, representado Dr. Pedro Albino Vieira Vilande, Igreja Evangélica Assembleia de Deus, representada, Sr. Zilmar Melquiades Miguel, Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, representada Sr. Clóvis Matias de Souza, Sindicato dos Arrumadores de São Francisco do Sul representado, Sr. Cludsonor Marcelino, Sindicato dos Estivadores representado pelo Sr. Mauricio Santos Correa e Associação dos Serviços Sociais de Francisco do Sul representado pelo Sr. Geovan Leandro Baungratz. Para presidir o Conselho Eleitoral foi apresentado o Sr. Zilmar Mequiades Miguel, RG 570.927 e CPF 246.803.629-87. Conhecida a chapa para a Diretoria da Associação Comunitária Betel FM e Conselho Comunitário, o Sr. Presidente da Comissão Eleitoral colocou em votação tendo sido aprovados por aclamação unânime os seguintes membros: **Diretor- Geral Sr. JOEL ROSA, RG 1.359.761-2 e CPF 446.438.459-53, Diretora Administrativa Sra. LÉIA CRISTIANE VILANDE MIGUEL, RG 6.097.165 e CFP 043.926.059-06, Diretor Operacional Sr. ISRAEL JOAQUIM SALVADOR, RG 2/R 1477.176 e CPF 484.850.209-87.** Também o Conselho Comunitário foi eleito por unanimidade, em conformidade com as entidades indicadas, sendo eleito para Presidente do Conselho Comunitário o **Sr. ZILMAR MELQUIADES MIGUEL, RG 570.927 e CPF 246.803.629-87.** Ato contínuo foi dada a posse aos eleitos para o biênio 2014/2015. Assim, tendo sido cumpridos todos os itens da pauta, e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião, o Sr. Zilmar Melquiades Miguel presidente do conselho comunitário eleito agradecendo a todos pela seção tranquila desenvolvida encerrando as 22:30 horas do presente dia. Recolhidas as assinaturas fica registrado para os devidos fins legais em conformidade com o Ministério de Comunicações e ANATEL de acordo com legislação de radiodifusão.

São Francisco do Sul, SC, 14 de fevereiro de 2014


JOEL ROSA
RG 1.359.761-2


LÉIA CRISTIANE VILANDE MIGUEL
RG 6.097.165


ISRAEL JOAQUIM SALVADOR
RG 2/R 1477.176



ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Babitonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de:

[HxW1W3t1] - JOEL ROSA

[HxW1V6b1] - ISRAEL JOAQUIM SALVADOR

Dou fé São Francisco do Sul/SC 20 de Outubro de 2014

Emolumentos: 4,80 + Selo(s): 2,90 = Total R\$:7,70

MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização-NORMAL DQM67810-YAXI e DQM67311-A7F1

Usuário: FRANCISCO BONFIM DE ASSUNÇÃO

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Babitonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de:

[HxW1ns61] - LEIA CRISTIANE VILANDE MIGUEL

Dou fé São Francisco do Sul/SC 20 de Outubro de 2014

Emolumentos: 2,40 + Selo(s): 1,45 = Total R\$:3,85

MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização-NORMAL DQM67812-8U00

Usuário: FRANCISCO BONFIM DE ASSUNÇÃO

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](#)



**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul**
R. Cel Oliveira, 233 Centro - São Frco do Sul/SC CEP 89240000 Tel 47 3444-4977
Delair Corrêa Machado de Souza - Oficial

Protocolo nº: 22875, Registro nº: 18160, Livro B - 96, Folha - 249

Dou fé, São Francisco do Sul, 22/10/2014. A Oficial

Registro R\$: 52,00FRJ:R\$ 0,00 Selo R\$: 1,45 Total R\$ 53,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DQO84334-5BN2

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](#)

**Ofício de Registro Civil, Títulos
e Documentos e Pessoas Jurídicas**

Delair Corrêa Machado de Souza

Oficial da Registro

Márcio Leocadio Machado de Souza

Oficial Substituto

Delton Luiz Machado de Souza

Eduardo Henrique Machado de Souza

Escreventes Autorizados

Del. Oliveira, 233 - Fone: 3444-4977

Canto - São Francisco do Sul - SC

89240-000 E-mail: crcivilfs@ilhanet.com.br

EDUARDO HENRIQUE MACHADO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, JOEL ROSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Francisco do Sul, 18 de setembro de 2014.

Sr. Joel Rosa

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP 89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057
Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de
[HxW1W3t2] - JOEL ROSA

Dou fé São Francisco do Sul/SC, 20 de Outubro de 2014
Emolumentos: 2,40 + Selo(s): 1,45 = Total R\$:3,85

MICHAEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização-NORMAL DQM67813-SBH2
Usuário: FRANCISCO BONFIM DE ASSUNÇÃO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

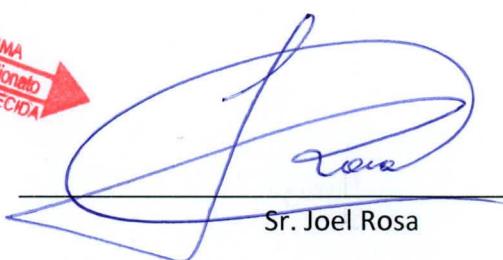


SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DA ANATEL

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.272.793/0001-23, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 528- fundos- 4º andar – Centro, - na cidade de São Francisco do Sul, Santa Catarina, CEP 89.240-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1.793 datada de 10 de setembro de 2002 e Decreto Legislativo nº 987, publicado no Diário Oficial da União datado de 16 de novembro de 2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **REQUER** a solicitação vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

São Francisco do Sul, 18 de setembro de 2014.



Sr. Joel Rosa

Nome do representante da entidade: Sr. Joel Rosa

CPF: 446.438.459-53

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP:89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de
[HxWlW3t5] -JOEL ROSA.....

Dou fé. São Francisco do Sul/SC, 20 de Outubro de 2014
Emolumentos: 2,40 + Selo(s): 1,45 = Total R\$:3,85

MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização-NORMAL.DQM67816-BPCV
Usuário: FRANCISCO BONFIM DE ASSUNÇÃO
Confira os dados do ato em: selo.tecjus.br





VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.359.761-2 DATA DE EXPEDICAO 12/MAR/2012

NOME JOEL ROSA

FILIAÇÃO JOAO FIRMINO ROSA
LAURA DE OLIVEIRA ROSA

NATURALIDADE SAO FRANCISCO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 13/FEV/1962

DOC ORIGEM C CAS 388 LV 1,9 AUX FL 192

CART DE SOUZA SAO FRCO DO SUL SC

CPF 446.438.459/53

JOINVILLE SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/06/83

Dra. Marilza Bonfim
Delegada Regional da Polícia Civil - RO 6.640-3

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP: 89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

AUTENTICAÇÃO nº 506592

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fie do documento. E com o qual conferi e dou fé.
São Francisco do Sul, 20 de Outubro de 2014

Emolumentos: R\$ 2,60 - Selo(s): R\$ 1,45 = Total R\$: 4,05

MICHEL LUIZ MENDES – ESCREVENTE / Usuário: PRANCISCO BONFIM DE AS
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL: DQM67817-QUN4
Confira os dados do ato em: Selo.tisc.us.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETAÇÃO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO 01/ABR/2008	
		NOME LÉIA CRISTIANE VILANDE MIGUEL	
ALEGATO DIRETO		FILIAÇÃO PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE CAMPNO NOVO RS	DATA DE NASCIMENTO 06/MAI/1987
		DOC ORIGEM CERT. OPÇÃO NAC. N. 3608 LV 011-BA FL 108 CART. CAVALHEIRO-FRANCISCO BELTRÃO PR	
		CPF 043.926.059-06	M ^a Glória S. Facchini Técnico Criminalístico Mat. n° 128.795-8
		ITAJAÍ - SC	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP 89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

AUTENTICAÇÃO nº 506593

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento. E com o qual conferi e dou fé
São Francisco do Sul, 20 de Outubro de 2014

Emolumentos: R\$ 2,60 - Selo(s): R\$ 1,45 = Total R\$: 4,05

MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE - Usuário: FRANCISCO BONFIM DE AS³
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL DQM67818-VTBB
Confira os dados do ato em: Selo tjac.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASE DE MATERIAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/1984

REGISTRO GERAL

2R/ 1.477.176

NOME

ISRAËL JOAQUIM SALVADOR

FILIAÇÃO

Tomaz Joaquim Salvador

Maria da Rocha Salvador

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

MAFRA/SC

14/10/1962

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 19384 L.27 F.431

Cart. Frederico M. Saliba/Mafra/SC

OPR 484 850 209 87

BAL M. DE LOURDES CP ZACH

DE POLICIA 29/06/83

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO FRANCISCO DOS SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP. 89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

AUTENTICAÇÃO nº 506594

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do

documento. E com o qual conferi e dou fé.

São Francisco do Sul, 20 de Outubro de 2014

Emolumentos: R\$ 2,60 - Selo(s): R\$ 1,45 = Total R\$: 4,05

MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE - Usuário FRANCISCO BONFIM DE ASS

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL DQM67819-G8K3

Confira os dados do ato em: Selo.tsc.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

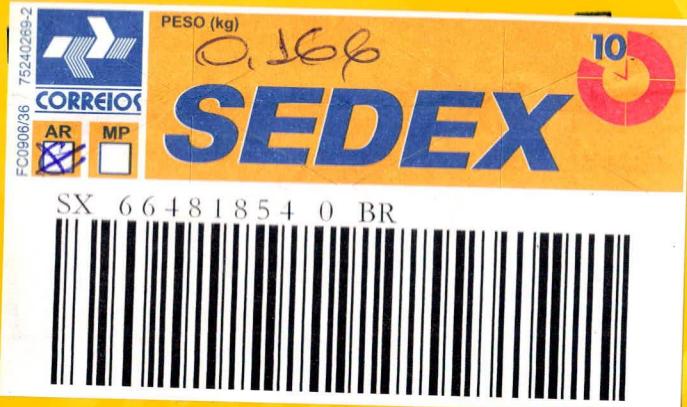
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000005/2005-SC

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM - CNPJ: 02.272.793/0001-23				Nº DA ENTIDADE 50012610909
Nº DA ESTAÇÃO 682767743	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 26S1448	LONGITUDE 48W3803
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA BARAO DO RIO BRANCO, 528 .		DISTRITO *****		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO SUL		UF SC
CIDADE DA OUTORGA : São Francisco do Sul/SC NOME FANTASIA : 'BETEL FM' FREQÜÊNCIA : 87,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 23:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM549 ESTÚDIO ENDEREÇO : RUA BARAO DO RIO BRANCO, 528 . CENTRO MUNICÍPIO : São Francisco do Sul TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : Montel Sistemas de Comunicação Ltda. TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA GANHO : ***** dBd DESCRIÇÃO : DIPOLO 1/2 Onda COTA BASE DA TORRE : ***** m		Número Processo : 538200005851998 CANAL : 200 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : SC MODELO : MTFM 98 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : DP 0 DB POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 25.0 m		
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				
OBSERVAÇÕES 02.272.793/0001-23	EMITIDA EM 02/03/2005	VÁLIDA ATÉ 17/11/2014	  Eunício Oliveira Ministro das Comunicações	



Destinatário

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 – Brasília / DF

[REDACTED]

FONE



UF
SC

Remetente

Associação Comunitária Betel FM

Rua Barão do Rio Branco, 528 – 4º Andar

CEP : 89240-000 – São Francisco do Sul/SC

FONE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. ___/___/___ às ___ h.

2º. ___/___/___ às ___ h.

3º. ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.024997/2014-10**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/01/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0343013** e o código CRC **38AD201B**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21590/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.024997/2014-10**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco do Sul/SC**, por meio da Portaria nº 1793, publicada no DOU de 18/09/2002, e Decreto Legislativo nº 987, publicado no DOU de 17/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 27/10/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/09/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 27/09/2016, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/10/2016, às 20:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

53900-042904/2016-74



São Francisco do Sul, 08 de Julho de 2016.

Ao
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ilmos. Srs.

Comunicado

A Associação Comunitária BETEL FM inscrita no CNPJ 02.272.793/0001-23, situada à rua Barão do Rio Branco, 528 – Fundos – 4º Andar, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, vem por meio desta informar as V. Ss com relação aos documentos que estão sendo apresentados. Documentos estes que comprovam posse de nova diretoria, bem como comprovantes de pagamentos de pendências da mesma.

Outrossim pedimos informações sobre o processo de renovação de outorga amparado pelo processo nº 53900.024997/2014-10 e apresentado anteriormente.

Segue em anexo documentos listados abaixo sendo:

- Identificação / Relatório de RADCOM;
- Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 0006/2015;
- Cópia autenticada RG Sr. Admilton Oliveira Soares;
- Cópia autenticada RG Sr. Samuel Cidral dos Santos;
- Cópia autenticada RG Sr. Israel Joaquim Salvador;
- Cópia autenticada comp. de pagamento Contr. p/ o Fomento da Radiodifusão Pública 2015;
- Cópia autenticada comp. de pagamento Contr. p/ o Fomento da Radiodifusão Pública 2016;
- Cópia autenticada comp. de pagamento de Multa Referente Processo nº 530000068512013;
- Cópia autenticada comp. de pagamento Taxa de Funcionamento TFF 2015;
- Cópia autenticada comp. de pagamento Taxa de Funcionamento TFF 2016;

Atenciosamente,

Admilton Oliveira Soares
Diretor Geral

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 11/07/16 às 14:30 horas
Assinatura:

Sistemas
Interativos[Menu Principal](#)

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Completo | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Estações com Endereço Completo

UF: SC

Município: São Francisco do Sul

Estação:

Canal OP: 200

Frequência
OP: 87,9

Potência: 25

Prefixo: ZYM549

CNPJ: 02272793000123

Fistel: 50012610909

Latitude: 26S144800

Longitude: 48W380300

Situação: Licença Definitiva

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BETEL FM

Nome: 'BETEL FM'
Fantasia:Endereço da RUA BARAO DO RIO
Estação: BRANCO, 528

Cidade: SAO FRANCISCO DO SUL

Bairro: CENTRO

UF: SC

Correspondência: RUA BARAO DO RIO
BRANCO, 528 - CENTRO

Cidade: SAO FRANCISCO DO SUL

Bairro: CENTRO

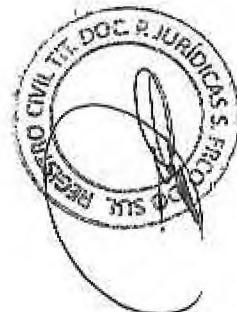
UF: SC

[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM

CNPJ 02.272.793/0001-23

BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - FUNDOS 4º ANDAR - CENTRO,
89.240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
INDICATIVO: ZYM549 - PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM RÁDIO.
RÁDIO BETEL 87.9 FM - VOÇÊ OUVE E ADORA !

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária****Registro 006/2015**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, tendo como local a sede da entidade, rua Barão do Rio Branco, 528, fundos – nesta cidade de São Francisco do Sul/SC. Reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a Associação Comunitária Betel FM, de conformidade em Edital de convocação, para deliberar sobre a ordem do dia a seguir: a) Prestação de contas do biênio 2014/2015, b) Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2016/2017, c) Eleição e posse da nova diretoria do Conselho Comunitário para o biênio 2016/2017, d) Assuntos Gerais do interesse da Entidade. A assembleia Geral teve inicio às 21:00 horas, em primeira convocação com a lista de presença com os associados arquivada na entidade. Sr. Joel Rosa, deu aberta a seção, tendo sido convidado para Secretariar a reunião o Sr. Israel Joaquim Salvador, sob a presidência Sr. Zilmar Melquiades Miguel, convocado para residir comissão eleitoral. O Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando ao Secretario a leitura da ata anterior e do Edital de Convocação desta Assembleia Geral. Na sequência passa-se a palavra Sra. Leila Cristiane Vilande Miguel, que apresenta à prestação de contas referentes exercício 2014 e até setembro de 2015 e divulga saldo positivo em conta de quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos conforme extrato e seguidamente a mesma coloca seu cargo à disposição. Ato continuo o diretor geral Sr. Joel Rosa pede aprovação da prestação de contas, o que se faz por unanimidade, cumprindo, assim, o primeiro item da ordem do dia. Na sequência, o Sr. Joel Rosa coloca seu cargo à disposição, e passa palavra presidente conselho Sr. Zilmar Melquiades Miguel, que agradece o exemplar trabalho prestado por toda atual diretoria com poucos recursos provenientes apresentados; e abre espaço de intervalo quinze minutos na seção para inicio das eleições da nova chapa de diretoria e nova chapa do conselho comunitário. Retomados os trabalhos pelo Sr. Israel Joaquim Salvador informa a existência de apresentação de chapa única de consenso para a Diretoria da Associação Comunitária Betel-FM, em conformidade com estatuto da entidade, tendo sido indicados os seguintes componentes para Diretor Geral Sr. Admilton Oliveira Soares, RG 4/C 3255153, CPF 914.795.339-04, para Diretor Administrativo Sr. Samuel Cidral dos Santos, RG 4.044.206 – CPF 000.591.849.90, e para Diretor Operacional Sr. Israel Joaquim Salvador, RG 2/R 1477.176 - CPF 484.850.209-87. Ato continuo, para o Conselho Comunitário foram apresentadas as seguintes entidades, com os respectivos representantes: Associação Beneficente O Bom Samaritano, representado Sr. Pedro Yung;

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
13º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP:89.240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

**AUTENTICAÇÃO nº 552183**

Autêntico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento. E com o qual conferi e dou fé.

São Francisco do Sul, 08 de Julho de 2016

Emolumentos: R\$ 3,00 - Selos: R\$ 1,70 = Total R\$: 4,70

MICHEL LUIZ MENDES - ESCRIVENTE - Usuário: LUIZ RICARDO CARVALHO
Seu(s) Digital(s) de Fiscalização: NORMAL EIX49295-88G0

Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br

NOPB – Nova Ordem dos Pastores do Brasil, representado pelo Sr. Anderson Fuckner, Associação de Pescadores do Bairro Paulas, representada, Sr. José Elias Cidral, AMAC – Associação dos Maricultores do Bairro Capri, representado, Sr. Morvan Machado, OAB – Ordem Advogados Brasil, representado Dr. Pedro Albino Vieira Vilande, Igreja Evangélica Assembleia de Deus, representada, Sr. Zilmar Melquiades Miguel, Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, representada Sr. Clóvis Matias de Souza, Sindicato dos Arrumadores de São Francisco do Sul representado, Sr. Claudionor Marcelino, Sindicato dos Estivadores representado pelo Sr. Mauricio Santos Correa e Associação dos Serviços Sociais de Francisco do Sul representado pelo Sr. Geovan Leandro Baungratz. Para presidir o Conselho Eleitoral foi apresentado o Sr. Zilmar Melquiades Miguel, RG 570.927 e CPF 246.803.629-87. Conhecida a chapa para a Diretoria da Associação Comunitária Betel FM e Conselho Comunitário, o Sr. Presidente da Comissão Eleitoral colocou em votação tendo sido aprovados por aclamação unanime os seguintes membros: Diretor Geral Sr. Admilton Oliveira Soares, RG 4/C 3255153, CPF 914.795.339-04, Diretor Administrativo Sr. Samuel Cidral dos Santos, RG 4.044.206, CPF 000.591.849.90 e Diretor Operacional Sr. Israel Joaquim Salvador, RG 2/R 1477.176 e CPF 484.850.209-87. Também o Conselho Comunitário foi eleito por unanimidade, em conformidade com as entidades indicadas, sendo eleito para Presidente do Conselho Comunitário o Sr. ZILMAR MELQUIADES MIGUEL, RG 570.927 e CPF 246.803.629-87. Ato contínuo foi dada a posse imediata aos eleitos para o biênio 2016/2017. Assim, tendo sido cumpridos todos os itens da pauta, e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião, o Sr. Zilmar Melquiades Miguel presidente do conselho comunitário eleito agradecendo a todos pela seção tranquila desenvolvida encerrando as 22:30 horas do presente dia. Recolhidas as assinaturas fica registrado para os devidos fins legais em conformidade com o Ministério de Comunicações e ANATEL de acordo com legislação de radiodifusão.



ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP 89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057
Concreto(a)s/ assinatura(s) por VERDADEIRO DE:
[I45V8470] - ADRIETON OLIVEIRA SOARES, [I450qe50] - ISRAEL BOQUIM SALVADOR
Dou 16, São Francisco do Sul/SC, 26 de Outubro de 2015
Emolumentos: 5,10 + Selo(s): R\$ 1,00 = Total R\$: 8,10
MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE
Selos(s) Digital(s)/de Fiscalização(s) - NORMAL: EBB41262-WUFL + EBB41263-GTE
Usuário: LUIZ RICARDO CARVALHO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP 89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057
Concreto(a)s/ assinatura(s) por VERDADEIRO DE:
[I45Uz5b0] - SAMUEL CICREROS DOS SANTOS
Dou 16, São Francisco do Sul/SC, 26 de Outubro de 2015
Emolumentos: 2,55 + Selo(s): R\$ 1,00 = Total R\$: 4,10
MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE
Selos(s) Digital(s)/de Fiscalização(s) - NORMAL: EBB41269-BR0
Usuário: LUIZ RICARDO CARVALHO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul
S. Cel Oliveira, 233 Centro - São Francisco de SC CEP 89240-000 Tel: 47 3444-4871
Declar Corrêa Machado da Souza - Oficial

Protocolo nº: 23407, Registro nº: 18692, Livro B - 98, Folha - 481.
Dou 16, São Francisco do Sul, 26/10/2015. A Oficial
Registro R\$: 55,00 FRJ: R\$ 0,00 Selo R\$: 1,55 Total R\$ 56,55
Selos Digital de Fiscalização - Selos normais DZU30862-WSHN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Declar Corrêa Machado da Souza

Oficial da Registro

Márcio Leocádio Machado da Souza

Oficial Substituto

Deltor Luiz Machado da Souza

Eduardo Henrique Machado da Souza

Escriventes Autorizados

Sel. Oliveira, 233 - Fone: 3444-4977

Centro - São Francisco do Sul - SC

CEP 89240-000 - E-mail: orcivilfs@illanet.com.br

EDUARDO HENRIQUE MACHADO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP 89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057
AUTENTICAÇÃO nº 552185

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento. E com o qual conferir dou feito.
São Francisco do Sul, 08 de Julho de 2015
Emolumentos: R\$ 3,00 - Selo(s): R\$ 1,70 = Total R\$: 4,70

MICHEL LUIZ MENDES - ESCRIVENTE - Usuário: LUIZ RICARDO CARVALHO
Selos(s) Digital(s)/de Fiscalização - NORMAL: EIX49297-H37X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170827853-2

Nome

ADILTON OLIVEIRA SOARES

Filiação

VALFREDO MACCARENHAS SOARES

Levantado ALVES DE OLIVEIRA

C.P.F.

Documento de identidade

Tipo Sang.

514.725.333-64

3.250.163 SC/SC

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

21/07/1973

SÃO JOSÉ DO JACUPE

BA

BRASILEIRA

Crae de Registro

Emisso

Data de Registro

CREA-DF

04/01/2011

16/03/2016

Ass. Presidente

Registro no Crea

PR-188726/D



Título Profissional
Técnico(a) em Construção Civil

Ass. do Profissional

4812018000

Este documento é válido e tem validade (52) de lei nº 68 da Lei nº 5705 de 24/12/65 e Lei nº 8210 de 07/05/75)



ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Babitonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel./Fax: (47) 3444-2057

AUTENTICAÇÃO nº 552172

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento. E com o qual conferi e dou fé

São Francisco do Sul, 08 de Julho de 2016

Emolumentos: R\$ 3,00 - Selos: R\$ 1,70 = Total R\$: 4,70

MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE - Unidário: LUIZ RICARDO CARVALHO
Selos(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL_EIX492B4-PDHE
Confira os dados do ato em: Selo.tsc.jus.br





	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500126109090029
1. Informações:	ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	Competência	-
		Vencimento	31/03/2015
		CNPJ/CPF Contribuinte	02272793000123
		Unidade Favorecida	413001/41231
		(=) Valor do Principal	10,00
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,00
		(+) Juros/Encargos	1,61
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	13,61
GRU - Simples			
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A			

858100000005 136103631264 720492650011 261090900299

17/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:12:45
528114373 0278

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIÃO(REF)
 Código de Barras 8581000000-5 13610363126-4
 72049265001-1 26109090029-9
 Data do pagamento 17/06/2016
 Valor em Dinheiro 13,61
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 13,61
 NR.AUTENTICACAO E.046.7F5.532.1D4.149



Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento. E com o qual confere e dou fé.
 São Francisco do Sul, 08 de Julho de 2016
 Emolumentos: R\$ 3,00 - Selo(s): R\$ 1,70 - Total R\$: 4,70

MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE - UFFM: LUIZ RICARDO CARVALHO
 Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL: EIX49286-FOQB
 Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br.

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500126109090031
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	-	
1. Informações:	Vencimento	31/03/2016	
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2016: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	CNPJ/CPF Contribuinte	02272793000123	
2. Mensagem Nº Fis: 50012610909	Unidade Favorecida	413001/41231	
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2015 e de outra(s) receita(s)	(=) Valor do Principal	10,00	
3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,32 - Não conceder desconto/abatimento/dedução	(-) Descontos/Abatimento	*****	
Valor calculado para pagamento até : 30/06/2016	(-) Outras deduções	*****	
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(+) Mora/Multa	2,00	
GRU - Simples	(+) Juros/Encargos	0,32	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos		
	(+) Valor Total	12,32	

858700000006 123203631264 720492650011 261090900310

17/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:12:34
528114373 0277**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COD. COD. BARRA**

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIÃO(REF)
 Código de Barras 85870000008-6 12320363126-4
 72049265001-1 26109090031-0
 Data do pagamento 17/06/2016
 Valor em Dinheiro 12,32
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 12,32
 NR.AUTENTICACAO 1.327.583.936.800.547



00194.56961 45001.261093 09003.233211 9 68180000137079

Recibo do Pagador**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL****SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940**Data do Processamento
17/06/2016 -Nosso Número(Seq-dv)
50012610909-
0032-33**Vencimento**
07/06/2016**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código = 231

Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária - Código = 1661

2. Mensagem

Nº Fisiel: 50012610909

Referência: Nº Processo: 530000068512013

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2015 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Valor original: R\$ 1.370,79

Acréscido de Juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:

Juros: R\$ 0,00; multa: R\$ 104,04

Valor total: R\$ 1.474,83

PARA PAGAMENTO ATÉ 30/06/2016

(=)Valor do Documento
1.370,79(+)(Mora/Multa/Juros
104,04)

(+)(Outros Acréscimos)

(=)Valor Cobrado
1.474,83Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ/CPF: 02272793000123

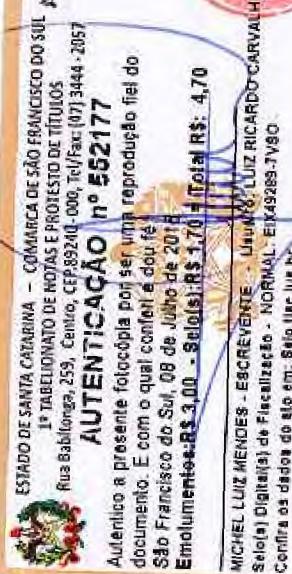
Autenticação Mecânica

17/06/2016 BANCO DO BRASIL = 14124136
526114373

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 001945399614580126109308632331191680000137079
 NÚSSO NÚMERO 50012610909603233
 00456564
 CONVENIO - MULTA PREVISTA NA 161
 FISIEL - BENEFICIARIO 1637/40033216
 AG/COD: 97/06/2016
 DATA DE VENCIMENTO 1/06/2016
 DATA DO PAGAMENTO 1.370,79
 VALOR NO DOCUMENTO 149,28
 MULTA/JROS 1.520,07
 VALOR COBRADO 1.520,07

F. 2016.751.510.886.D.F
 NR. AUTENLICACAO
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇES.



ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
 1º TABELOINATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Babitonga, 259, Centro, CEP 89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057
AUTENTICAÇÃO nº 552178

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento. E com o qual confiei e dou fé.
 São Francisco do Sul, 08 de Julho de 2016
 Emolumentos: R\$ 3,00 - Selos: R\$ 1,70 - Total R\$ 4,70

MICHEL LUIZ MENDES - ESCREVENTE - Usuário: LUIZ RICARDO CARVALHO
 Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL: EIXA9290-8DUA
 Confira os dados de cima em: Selo.tjsc.jus.br

00194.56979 45001.261093 09002.812213 6 63840000006600

Recibo do Pagador

Data do Processamento
17/06/2016 -Nosso Número(Seq-dv)
50012610909-
0028-12Vencimento
31/03/2015**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL****SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF**
CEP: 70.070-940**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

Estação(s)/Indicativo(s): - 682767743

2. Mensagem

Nº Fisiel:50012610909

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 10,82

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2016

(=)Valor do Documento
66,00(+Mora/Multa/Juros
23,82)

(+Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado
89,82Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ/CPF: 02272793000123

Autenticação Mecânica

17/06/2016 - BANCO DO BRASIL 14:31:14
528114373 0293

IMPROVAVEL DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO DO BRASIL S.A.	CONVENIO	TX DE FISCALIZ E FUNC:	16/07/2013/218
	NOSO NÚMERO	AG/COD. BENEFICÍARIO	31/03/2015
		DATA DE VENCIMENTO	17/06/2016
		VALOR DO DOCUMENTO	66,00
		MULTA/JUROS	13,20
		OUTROS ACRESCIMOS	13,70
		VALOR COBRADO	92,40

E, R\$00,4FB, A18,093,009
NR. AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSISTIRÁ ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



Associação Comunitária Detor
Rua Barão do Rio Branco, 523 - Fundos - 4º Andar
CEP: 89240-000 - São Francisco de Sul - SC
CNPJ: 02.272.793/0001-23
Fone: (47) 3444-3787

LAW OFFICES OF VASCONCELOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B – Sala 301
Brasília/DF
CEP 70044-900





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1314700** e o código CRC **1B8C8720**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM**, por meio da Portaria nº 1793, publicada no Diário Oficial da União em 18 de setembro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco do Sul/SC, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

PARECER n. 01381/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.024997/2014-10

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA BETEL FM E OUTROS.

ASSUNTOS: Não renovação de outorga.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, localidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 21590/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314700)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para prestação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária** concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM**, na localidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

A entidade acima qualificada recebeu a outorga do **Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom** por meio da **Portaria nº 1793**, publicada no DOU de **18/09/2002**, resultando na sua aprovação pelo **Decreto Legislativo nº 987**, publicado no DOU de **17/11/2004**, segundo a supracitada Nota Técnica.

A entidade apresentou seu Requerimento em **27/10/2014**, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida **NOTA TÉCNICA N° 21590/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314700)**, sugerindo a **extinção da aludida outorga**, diante da **intempestividade do Requerimento** apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem **validade por dez anos**, permitida a renovação, por igual período, se cumpridas as exigências, quais sejam:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

*Parágrafo único. A outorga terá **validade de dez anos**, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (destacamos)*

Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

*“Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]”.* (grifo nosso)

A outorga concedida à entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM, foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 1793 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 987, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2004, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal[3], com prazo de validade, portanto, de dez anos – 17/11/2014 -, nos termos da legislação supracitada.

Diante do exposto, caberia à Requerente apresentar o pedido de renovação de sua outorga até o dia 17 de outubro de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear referida renovação, ao encaminhar seu Requerimento apenas em 27 de outubro de 2014, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o Requerimento em foco não merece ser apreciado.

Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que sua execução após o dia 17/11/2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local, a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA N° 21590/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314700), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga de que se trata, alterando-se a redação do **art. 1º**, com vistas a abrigar a seguinte redação: “(...) Art. 1º Declarar que se encontra extinta desde o dia 18.11.2014 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM, por meio da Portaria nº (...).”.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do Requerimento de Renovação da Outorga apresentado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM, concedida para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, na localidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, em consonância com a sugestão da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, com o ajuste acima apontado, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2016.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA

Advogada da União

Sistema CGUgestão: código 15.19

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] “Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;”

[5] “Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;”

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900024997201410 e da chave de acesso a56eafac

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 15597611 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 24-11-2016 11:20. Número de Série: 13666913. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02806/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.024997/2014-10

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA BETEL FM E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. Acolho o PARECER n. 01381/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À consideração superior.

Brasília, 25 de novembro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900024997201410 e da chave de acesso a56eafac

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 15759495 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 25-11-2016 14:20. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - CGCI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02814/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.024997/2014-10

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA BETEL FM E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo.
2. À consideração superior.

Brasília, 28 de novembro de 2016.

RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900024997201410 e da chave de acesso a56eafac



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

DESPACHO n. 02987/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.024997/2014-10

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA BETEL FM E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 2814/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU**, da Procuradora Federal e Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Ciência, Tecnologia e Inovações, Dra. Renata Espíndola Virgílio, que aprovou o **DESPACHO n. 2806/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Assuntos Científicos, Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort, o qual referendou o **PARECER n. 1381/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Dra. Lídia Miranda de Lima.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 9 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto Substituto^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900024997201410 e da chave de acesso a56eafac

Notas

1. ^ Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17168588 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 09-12-2016 13:57. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 19026/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.024997/2014-10**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Betel FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco do Sul**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0217990), em 27/10/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 17/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros <small>técnicos previstos</small>	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério

	tecnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Estatuto Social atualizado, contendo as seguintes disposições:</p> <p>a . assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica (art.5º do estatuto social),</p> <p>b . Não está expressamente previsto no art. 12 do estatuto, que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição, conforme dispõe o art. 40, V, "b" da Portaria 4334/2015,</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do</p>

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.		<p><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para um mandato de três (3) anos, conforme dispõe o art. 12 do estatuto social e, não para o biênio 2016/2017, conforme reza a Ata realizada em 06/10/2015, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),</u></p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.		<p><u>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</u></p> <p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> os dirigentes da</p>

		entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
art.22,3º,III, c/c o art.42 da Portaria 4334,de 2015.	RG e CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 18/08/2017, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2143494** e o código CRC **FB953248**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 2143494



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36334/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Betel FM,

Rua: Barão do Rio Branco, 528, 4º andar, Centro

CEP: 89240.000 - São Francisco do Sul/SC

CNPJ nº 02.272.793/0001-23

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.024997/2014-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19026/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2143745** e o código CRC **DBC5AFD5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36334/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.024997/2014-10 - Nº SEI: 2143745

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36334/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017
53900.024997/2014-10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM

Rua Barão do Rio Branco, 528, 4º andar, Centro
8924-000 São Francisco do Sul / SC

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

2. Evelyn Urciale

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

JOSUÉ DOS SANTOS
Mai. 92502289
São Francisco do Sul

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

JF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS

<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
--------------------------	---------------------------

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
13/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 4 8 7 0 4 5 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ 05 SET 2017

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

18/09/11 / / /
16 :17 h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

01250 063533/2017-70



Associação Comunitária BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

São Francisco do Sul, 10 de Outubro de 2017.

Ilmo. Srs,

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em resposta a vossa solicitação, ofício nº 36334/2017, e em cumprimento das exigências relatadas na Nota Técnica nº 19026/2017/SEI-MCTIC, recebido em 14/09/2017, segue os documentos relacionados abaixo:

- Edital de convocação;
- Cópia autenticada da ATA nº 0008/2017;
- Cópias dos documentos pessoais dos membros da diretoria;
- Cópia autenticada do novo ESTATUTO SOCIAL;
- Declaração;
- Relatório e análise de programação;

Certo de vossa habitual atenção,

Atenciosamente,

Radio BETEL FM

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/10/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição



Associação Comunitária BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.272.793/0001-23, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 528, 4º andar, Centro, na Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 11 de seu Estatuto em vigência, vem **CONVOCAR** a todos os Diretores, membros do Conselho Comunitário e demais associados em dia com os seus deveres estatutários, para a **8ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (8ª AGE)**, que realizar-se-á na sede da mesma, no dia 25 de setembro de 2017, às 20h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros, às 20h:30m, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros presentes, para apreciação e deliberação e aprovação dos seguintes assuntos:

- a) Prestação de Contas;
- b) Reforma do Estatuto;
- c) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Comunitário; e
- d) Assuntos gerais de interesse da entidade.

São Francisco do Sul/SC, 16 de setembro de 2017.


ADMILTON OLIVEIRA SOARES
PRESIDENTE DA RÁDIO BETEL FM
CPF 914.795.339-04


ZILMAR MELQUIADES MIGUEL
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO
CPF 246.803.629-87

Rua Barão do Rio Branco, 528 - 4º Andar, Centro, São Francisco do Sul – SC, CEP. 89.240-000

Indicativo: ZYM 549 – Prefixo de Modulação: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

Site: www.betelfm87.com.br e-mail: radiobetel.sfs@gmail.com

Telefone: (47) 3444-3787



Associação Comunitária BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

8ª AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Registro 008/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, tendo como local a sede da entidade à Rua Barão do Rio Branco, nº 528, 4º andar, nesta Comarca de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária a Associação Comunitária BETEL FM, em conformidade com Edital de Convocação, para deliberar sobre a ordem do dia, a seguir: a) Prestação de Contas; b) Reforma do Estatuto; c) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Comunitário; e d) Assuntos Gerais do interesse da Entidade. A Assembleia Geral Extraordinária teve início às 20h, em primeira convocação de seus membros, não havendo quorum necessário. Às 20h e 30m, em segunda convocação, foi dada abertura aos trabalhos pelo número de membros presentes, em obediência ao art. 11 do Estatuto da entidade, conforme lista de presença dos associados arquivada na entidade. Declarada aberta a Assembleia, o Presidente, Sr. Admilton Oliveira Soares solicitou aos presentes que indicasse um membro para secretariar os trabalhos, tendo sido nomeado o Sr. André Luciano da Silva, RG 3.385.213 e CPF 969.511.689-20. Em seguida, o concedeu a palavra ao Diretor Administrativo, Sr. Samuel Cidral dos Santos para apresentar prestação de contas financeiras da Associação Comunitária BETEL FM, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou que o secretário nomeado, Sr. André Luciano da Silva, para que procedesse a leitura o Novo Estatuto. Após a leitura, a Reforma do Estatuto foi posto em discussão, não sendo apresentado nenhum ponto a ser corrigido, emendado ou sanado. Sendo assim, a Reforma Integral do Estatuto da Associação Comunitária BETEL FM foi aprovada por unanimidade de seus membros presentes. Logo após, foi dado início ao processo de eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, nos termos do art. 45 do Novo Estatuto. Por conseguinte, foi dado um recesso de 15 (quinze) minutos para que os membros deliberassem sobre as chapas para Diretoria e Conselho Comunitário. Retomado os trabalhos, foi apresentado pelos membros presentes chapa-única de consenso para a Diretoria e Conselho Comunitário, sendo indicados para os referidos cargos os seguintes membros. Para os cargos da Diretoria da Associação Comunitária BETEL FM: de Diretor Presidente, o Sr. César da Silveira Machado, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador de RG nº 1.548.571-4 e CPF 719.752.689-20, residente à Rod. Duque de Caxias, nº 6.621, Iperoba, na Comarca de São Francisco do Sul-SC; de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Diego Gomes Machado, brasileiro, maior, casado, representante comercial, portador de RG nº 6.042.234 e CPF 080.810.249-48, residente à Rua Leônidas Branco, nº 444, Água Branca, na Comarca de São Francisco do Sul-SC; e de Diretor de Operações e Comunicações, o Sr. Marcelo Fernando Leite Bastos, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador de RG nº 1478323 e CPF 442.774.319-68, residente à Rua Barra Velha, s/nº, Morro Grande, na Comarca de São Francisco do Sul-SC. Ato contínuo deu-se início ao processo de eleição dos membros do Conselho Comunitário, que dentre os representantes de entidades presentes, foram nomeados por consenso para compor o Conselho Comunitário os seguintes nomes: o Sr. Anderson Fuckner, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador de RG nº 2/R 925.977 e CPF 479.893.199-34, representante da Associação Beneficente O Bom Samaritano; o Sr. Paulo Sérgio Bertolazzi, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador de RG nº 18.009.548-1 e CPF 094.440.118-01, representante da Associação Social Maná do Céu; o Sr. Zilmar Melquiades Miguel, brasileiro,

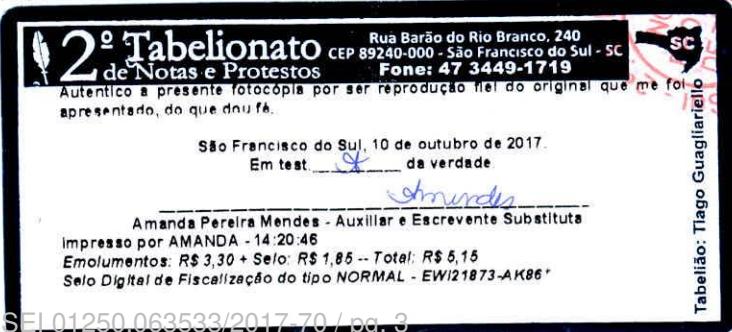
Rua Barão do Rio Branco, 528 - 4º Andar, Centro, São Francisco do Sul – SC, CEP. 89.240-000

Indicativo: ZYM 549 – Prefixo de Modulação: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

Site: www.betelfm87.com.br e-mail: radio betel.sfs@gmail.com

Telefone: (47) 3444-3787

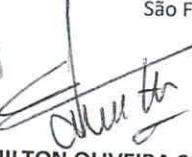




Associação Comunitária BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

maior, casado, ministro evangelho, portador de RG nº 570.927 e CPF 246.803.629-87, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; o Sr. Josué Furtado, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador de RG nº 1.003.302-5 e CPF 457.577.989-04, representante da APAE de São Francisco do Sul; e o Sr. Esmael de Oliveira Júnior, brasileiro, maior, casado, estivador, portador de RG nº 3.132.671-4 e CPF 791.617.409-00, representante do Sindicato dos Estivadores de São Francisco do Sul. Dentre os cinco conselheiros nomeados, indicam para exercer os cargos de Presidente e de Secretário do Conselho Comunitário, os seguintes conselheiros respectivamente: de Presidente, o brasileiro, maior, casado, ministro evangelho, portador de RG nº 570.927 e CPF 246.803.629-87, residente à Rua Barão do Rio Branco, nº 528, centro, São Francisco do Sul-SC, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; e de Secretário, o Sr. Anderson Fuckner, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador de RG nº 2/R 925.977 e CPF 479.893.199-34, residente à Rua Dom Fernando Trejo y Sanabria, nº 425, Rocio Pequeno, na Comarca de São Francisco do Sul-SC, representante da Associação Beneficente O Bom Samaritano. Dando sequência, o Sr. André Luciano da Silva, fez a leitura dos membros eleitos para compor a Diretoria e o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Betel FM, sendo aclamados por unanimidade e logo após, foram empossados em seus respectivos cargos. Foi dada a palavra para o Diretor Presidente eleito, Sr. César da Silveira Machado, que agradeceu a todos os presentes e conclamou-os para unir esforços em prol da Rádio Betel FM e agradeceu a gestão passada pela brilhante condução dos avanços obtidos pela entidade. Ato contínuo, o senhor Zilmar Melquíades Miguel, eleito Presidente do Conselho Comunitário, manifestou total apoio aos investimentos feitos pela diretoria passada e ressaltou a importância da Associação Comunitária Betel FM, para a comunidade francisquense. Assim, tendo sido cumpridos todos os itens da pauta, e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 22 horas do presente dia. Recolhidas as assinaturas fica registrado para os devidos fins legais em conformidade com a legislação vigente e em consonância com o Ministério de Comunicações e ANATEL de acordo com legislação de radiodifusão.

São Francisco do Sul/SC, 25 de setembro de 2017.

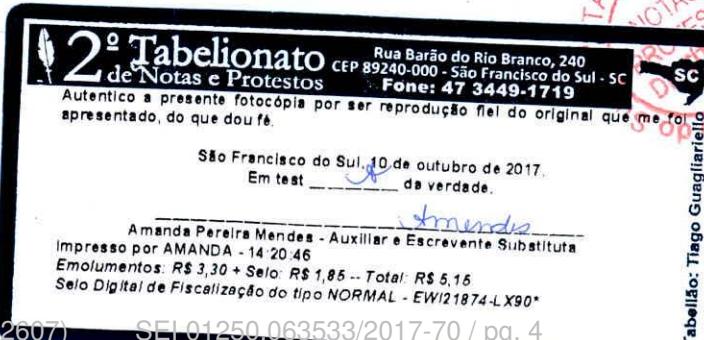

ADMILTON OLIVEIRA SOARES
PRESIDENTE DA RÁDIO BETEL FM
CPF 914.795.339-04


ANDRÉ LUCIANO DA SILVA
SECRETARIO
CPF 969.511.689-20


DR. MISÆL FERREIRA THIAGO
OAB/RJ 178.167

Rua Barão do Rio Branco, 528 - 4º Andar, Centro, São Francisco do Sul - SC, CEP. 89.240-000
Indicativo: ZYM 549 – Prefixo de Modulação: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!
Site: www.betelfm87.com.br e-mail: radiobetel.sfs@gmail.com
Telefone: (47) 3444-3787



ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de

[H1YMpUw0] - MISAEL FERREIRA THIAGO

Dou fé, São Francisco do Sul/SC, 09 de Outubro de 2017
Emolumentos: 3,05 + Selo(s): 1,85 = Total R\$ 4,90

INAJARA CORRÊA DE MELLO VIEIRA - ESCRIVENTE
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização-NORMAL: EWB64925-BDC8
Usuário: LUIZ RICARDO CARVALHO
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP.89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de

[H1YMpUw0] - ADMILTON OLIVEIRA

SOARES, [H1YMpUw0] - ANDRE LUCIANO DA SILVA

Dou fé, São Francisco do Sul/SC, 09 de Outubro de 2017

Emolumentos: 3,10 + Selo(s): 3,70 = Total R\$ 9,80

INAJARA CORRÊA DE MELLO VIEIRA - ESCRIVENTE
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização-NORMAL: EWB54927-52CM e EWB54928-X7Y1
Usuário: LUIZ RICARDO CARVALHO
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](#)

2º. TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE
SÃO FRANCISCO DO SUL

ESPAÇO INUTILIZADO

2º Tabelionato
de Notas e Protestos

Rua Barão do Rio Branco, 240
CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC
Fone: 47 3449-1719

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2017.
Em test Amendo da verdade.

Amanda Pereira Mendes - Auxiliar e Escrivente Substituta
Impresso por AMANDA - 14:20:46
Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EWI21876-05HZ*



2º. TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE
SÃO FRANCISCO DO SUL

ESPAÇO INUTILIZADO

2º. TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE
SÃO FRANCISCO DO SUL

ESPAÇO INUTILIZADO

2º. TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE
SÃO FRANCISCO DO SUL

ESPAÇO INUTILIZADO



Associação Comunitária BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23



Cesar Machado

CÉSAR DA SILVEIRA MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 719.752.689-20



Diego Gomes Machado
DIEGO GOMES MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF 080.810.249-48



Marcelo Bastos
MARCELO FERNANDO LEITE BASTOS
DIRETOR COMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES
CPF 442.774.319-68



Zilmar Melquiades Miguel
ZILMAR MELQUIADES MIGUEL
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO
CPF 246.803.629-87

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Delair Corrêa Machado de Souza
Oficial da Registro
Márcio Leocadio Machado de Souza
Oficial Substituto
Delair Luiz Machado de Souza
Escriventes Autorizados
Márcio Leocadio Machado de Souza
Col Oliveira, 233 - Fone: 3444-4977
Centro - São Francisco do Sul - SC
89240-000 - E-mail: civilista@brazilnet.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul
R. Cel Oliveira, 233 Centro - São Fco do Sul/SC CEP 89240000 Tel 47 3444-4977
Delair Corrêa Machado de Souza - Oficial

Protocolo nº: 21538, Livro: 17, Folha: 44, Data: 09/10/2017
Averbação nº: 1073, Livro A - 12ª Pessoa Jurídica, Espécie do ato
constitutivo: Alteração estatutária, Folha: 62.
Dou fé - São Francisco do Sul 10/10/2017, A Oficial
FRJ: R\$ 0,00 Averbação R\$: 33,00 Selo R\$: 1,85 Total R\$ 34,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EU219378-4Y2M
Confira os dados do ato em: selo.fisc.ius.br

Márcio Leocadio Machado de Souza
OFICIAL SUBSTITUTO

Márcio Leocadio Machado de Souza
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Barão do Rio Branco, 528 - 4º Andar, Centro, São Francisco do Sul - SC, CEP. 89.240-000
Indicativo: ZYM 549 – Prefixo de Modulação: 87.9 FM

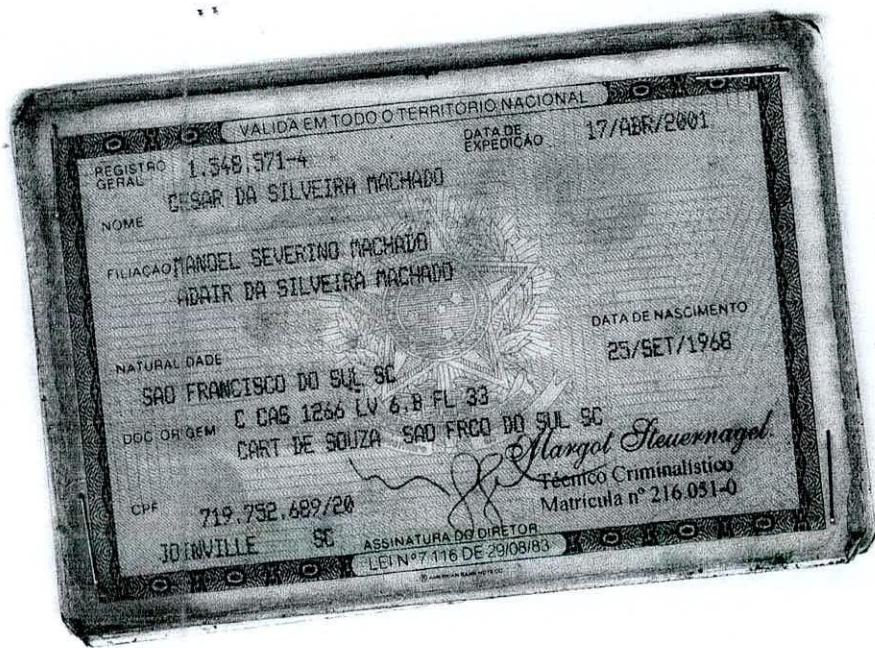
A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

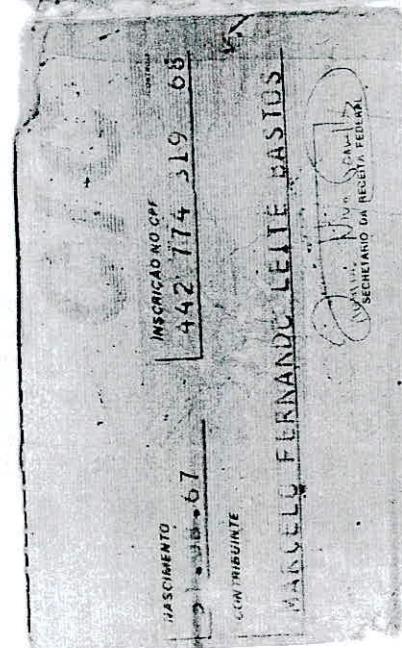
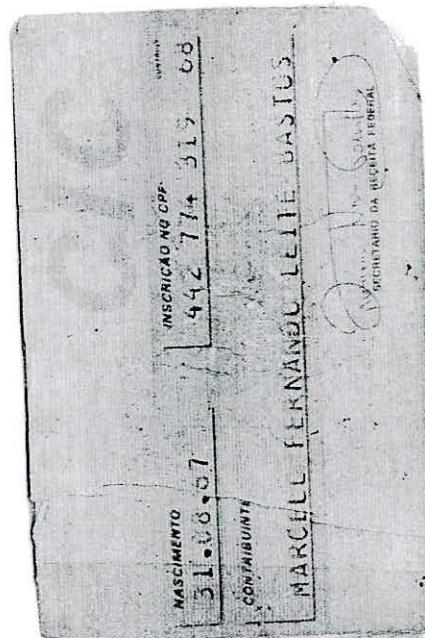
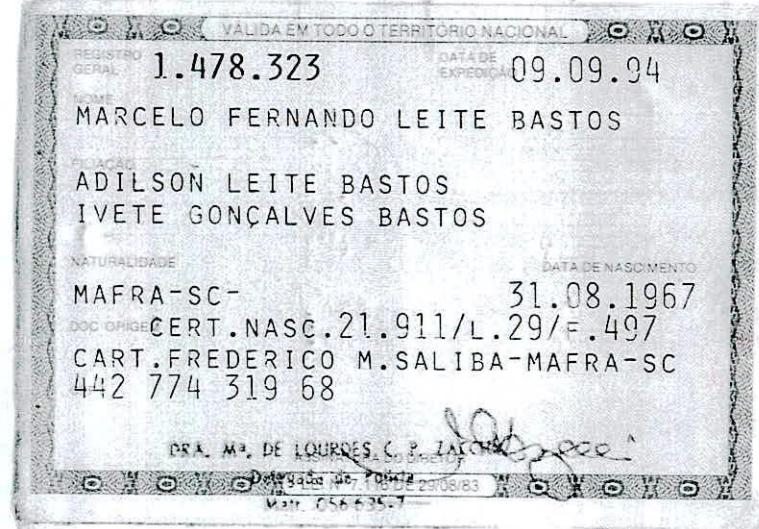
Site: www.betelfm87.com.br e-mail: radio betel.sfs@gmail.com
Telefone: (47) 3444-3787



2º Tabelionato de Notas e Protestos	Rua Barão do Rio Branco, 240 CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC Fone: 47 3449-1719
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.	
São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2017. Em test <i>[Signature]</i> da verdade.	
<i>Amanda Pereira Mendes</i> Amanda Pereira Mendes - Auxiliar e Escrivente Substituta Impresso por AMANDA - 14:20:46 Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EW121876-LCY0*	

Tabelião: Tiago Guagliariello







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.042.234 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/2017

NOME DIEGO GOMES MACHADO

FILIAÇÃO JOCENIR MACHADO
ELISABETH GUIMARÃES GOMES MACHADO

NATURALIDADE SÃO FRANCISCO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 04/08/1992

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2394 LV B-AUX-9 FL 221
CART. SOUZA-SÃO FRANCISCO DO SUL SC

CPF 080.810.249-48 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Assinatura do Diretor Perito Criminal

SÃO FRANCISCO DO SUL LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária Betel FM, doravante denominada entidade civil, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.272.793/0001-23, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de São Francisco do Sul-SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 528, 4º andar, Centro, CEP. 89.240-000, na cidade São Francisco do Sul, no estado Santa Catarina.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária Betel FM utilizará como denominação fantasia "Betel FM" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária Betel FM tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
- g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
- h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada; e
- i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.

Art.3º - Para a consecução das suas finalidades, a Associação Comunitária Betel FM poderá realizar as seguintes atividades:

- a) Desenvolver pesquisas nas áreas sociais, política, cultural e econômica;
- b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOBETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787

2º Tabelionato de Notas e Protestos Rua Barão do Rio Branco, 240 – CEP 89240-000 – São Francisco do Sul - SC
Fone: 47 3449-1719

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.

São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2017.
Em test: _____ da verdade.

Amanda Pereira Mendes - Auxiliar e Escrivente Substituta
Impresso por AMANDA - 14/23/03
Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EW121878-BDT0*

Carta (2302607) SEI 01250.063533/2017-70 / pg. 10

Tabelião: Tiago Guagliariello



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

- c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
- d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
- e) Patrocinar de exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;
- f) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil;
- g) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
- h) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;
- i) Fornecer, gratuitamente, bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior.
- j) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
- k) Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional; e
- l) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município de São Francisco do Sul-SC.

Art. 4º - A Associação Comunitária Betel FM respeitará e atenderá aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
- e) Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
- f) Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade; e
- g) Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOPETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787

 <p>2º Tabelionato de Notas e Protestos</p> <p>Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.</p> <p>São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2017. Em test. <u>Amanda Pereira Mendes</u> da verdade.</p> <p>Amanda Pereira Mendes - Auxiliar e Escrevente Substituta Impresso por AMANDA - 14:23:03 Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EW121879-RAP7*</p>	 <p>Tabelião: Tiago Guagliariello</p>
---	--



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM

CNPJ 02.272.793/0001-23

renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação Comunitária Betel FM.

§4º - Para os fins deste artigo a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto e planos de ações correlatas por meio de recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

§5º - A Associação Comunitária Betel FM não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

Art. 5º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DO PATRIMONIO E RECEITAS

Art. 6º - Para a realização de seus objetivos a Associação Comunitária Betel FM contará com receita e patrimônio constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
- b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade públicas ou privadas;
- c) Contribuição espontânea mensal de associados;
- d) Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira;
- e) Pelos saldos financeiros de exercícios anteriores transferidos para conta patrimonial; e
- f) Por valores advindos das suas atividades comunitárias, bem como patrocínios na forma de Apoio Cultural.

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da Associação Comunitária Betel FM.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOBETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM CNPJ 02.272.793/0001-23

§2º - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

§3º - A receita da Associação Comunitária Betel FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos, domiciliados na localidade na forma estabelecida no Art. 8º.

Art. 8º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação Comunitária Betel FM;

b) Associados Honorários e/ou Beneméritos;

c) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação Comunitária Betel FM;

d) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativos sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e

e) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

§3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto.

§4º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

V.I - DOS DIREITOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOPETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787

2º Tabelionato de Notas e Protestos Rua Barão do Rio Branco, 240
CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC Fone: 47 3449-1719

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2017.
Em test. Amanda da verdade.

Amanda Pereira Mendes - Auxiliar e Escrevente Substituta
Impresso por AMANDA - 14/23/03
Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EW121881~W2H*

Tabelião: Tiago Guaglianelli



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Frequentar quaisquer dependências da entidade, desde que obedecidos os seus regimentos e portarias;
- b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) Representar a Associação Comunitária Betel FM em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
- e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação Comunitária Betel FM;
- f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade; e
- g) Qualquer associado poderá se desligar da Associação Comunitária Betel FM mediante comunicado por escrito à Diretoria.

IV.II - DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos associados em qualquer tempo:

- a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos; e
- b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições da Associação Comunitária Betel FM, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da mesma.

Parágrafo Único - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV.III - DAS PENALIDADES

Art. 10 - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:

- a) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
- b) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto e de ser votado; e

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOBETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

c) Eliminação: as penalidades previstas neste artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11 - São órgãos da Associação Comunitária Betel FM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social, sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I - Reunida Ordinariamente:

- a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação Comunitária Betel FM; e
- b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:

- a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
- b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto;
- c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselho Comunitário;
- d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis; e
- e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

Art. 13 - A convocação da Assembleia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

Art. 14 - Excepcionalmente a Assembleia Geral poderá ser convocada por um mínimo de 2/3 (dois terços) de associados.

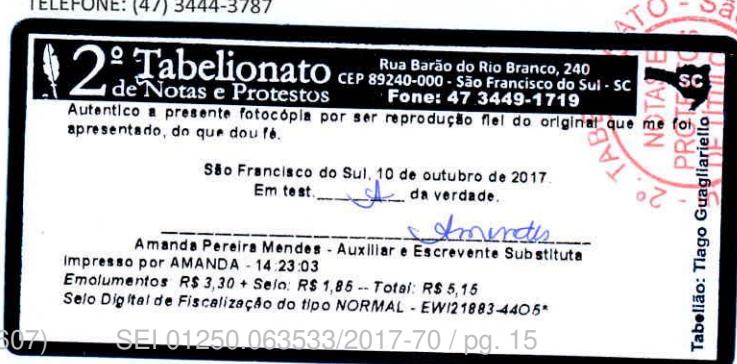
Art. 15 - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias mediante comunicação escrita aos seus associados ou afixado na sede da entidade e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõem o Conselho Comunitário, resumindo os termos do edital.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, CEP. 89.240-000
INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOPETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto, conforme descrito no caput deste artigo;

b) Nenhuma Assembleia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados;

c) É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância; e

d) As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

Art. 16 - As deliberações da Assembleia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação Comunitária Betel FM e serão tomadas:

a) Por maioria absoluta, ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção; e

b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

Art. 17 - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão, que dará abertura e presidirá os trabalhos e indicará um representante dos associados, presente na Assembleia Geral, para secretariar os trabalhos.

Art. 18 - A participação do associado em qualquer Assembleia Geral somente será por sua presença pessoal.

Art. 19 - A Diretoria da Associação Comunitária Betel FM é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembleia Geral, que cumprirá um mandato de 3 (três) anos, admitida uma única reeleição e/ou recondução e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Presidente (Representante Legal);

b) Diretor Administrativo e Financeiro; e

c) Diretor Comunicações e Operações.

Art. 20 - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral com votação dentre os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria os brasileiros(as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em São Francisco do Sul-SC e na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21 - São atribuições da Diretoria:

a) Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da Associação Comunitária Betel FM previstos neste Estatuto;

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOPETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787

2º Tabelionato de Notas e Protestos Rua Barão do Rio Branco, 240
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2017.
Em test. Amanda de verdade.

Amanda Pereira Mendes - Auxiliar e Escrivente Substituta
Impresso por AMANDA - 14/23/03
Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EW/21884-87.JX*

Carta (2302607) SEI 01250.063533/2017-70 / pg. 1

Tabelião: Tiago Giaglianello

São Francisco do Sul DE TÍTULOS



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

- b) Aprovar os pedidos de admissão de novos associados;
- c) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e a do Conselho Comunitário e da Assembleia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.
- e) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Associação Comunitária Betel FM elaborando o orçamento anual da receita e despesa;
- f) Convocar as reuniões e Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembleia Geral;
- g) Submeter à apreciação do Conselho Comunitário relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Administrativo e Financeiro;
- h) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
- i) Criar e instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- j) Aprovar a aquisição de bens e serviços até 20 (vinte) salários-mínimos; e
- k) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores.

Art. 22 - A Diretoria reunir-se-á com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

- a) Ordinariamente uma vez a cada 6 (seis) meses; e
- b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros julgarem necessário.

Art. 23 - Perderá o mandato o membro que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 24 - Por proposta da Assembleia Geral a Diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que:

- a) Tenham perdido o mandato na forma estabelecida; e
- b) Tenham deixado o quadro social da Associação Comunitária Betel FM.

Art. 25 - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderá ser destituída a Diretoria mediante proposta a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 26 - Compete Diretor Presidente (Representante Legal):

a) Presidir as reuniões da Diretoria e as sessões públicas promovidas pela Associação Comunitária Betel FM, instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOBETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

- b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Comunitário sempre que necessário;
- c) Convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
- d) Nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar a Associação Comunitária Betel FM em congressos ou solenidades;
- e) Dirigir os negócios da Associação Comunitária Betel FM, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento; e
- f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da Assembleia Geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da Associação Comunitária Betel FM, atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 27 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;
- c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informações ou correspondências;
- d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação Comunitária Betel FM, atualizando o quadro de associados;
- e) Comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas;
- f) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação Comunitária Betel FM e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;
- g) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria; e
- h) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação Comunitária Betel FM para ser submetido à apreciação da Diretoria.

Art. 28 - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 29 - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; e
- b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

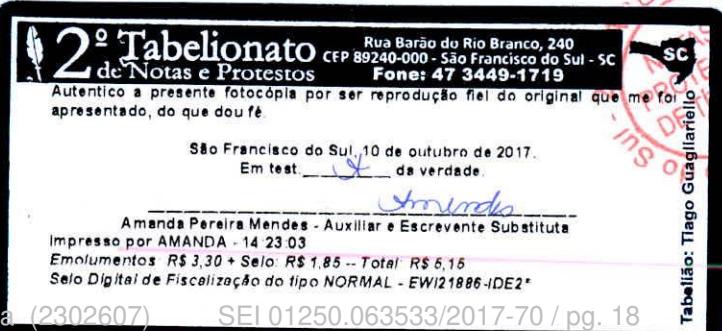
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOBETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

Art. 37 - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Janeiro do ano seguinte.

Art. 38 - As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

- a) Data horário e local;
- b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas; e
- c) Forma do Escrutínio.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores que serão tratados em Assembleia Extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas às demais exigências estatutárias.

Art. 40 - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá o Conselho Comunitário ou um grupo mínimo de associados (maioria simples) considerá-la impedida, convocando de imediato a Assembleia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto, mediante prévia divulgação a todos associados.

Parágrafo Único - Considerando impedida a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembleia Geral, assumirá a presidência da Diretoria, em caráter provisório, o Presidente do Conselho Comunitário e na impossibilidade deste, pelo Secretário do Conselho Comunitário.

Art. 41 - Os termos do Art. 40º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao Conselho Comunitário, que neste caso se dará por um grupo mínimo de associados (maioria simples), que dentre os presentes, nomeará, provisoriamente, um Presidente e um Secretário para conduzir os trabalhos.

Art. 42 - Os relatórios anuais da gestão da Diretoria e do Conselho Comunitário serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

Art. 43 - Todo edital de convocação de Assembleia Geral além de data horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

Art. 44 - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembleia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim.

Art. 45 - Na mesma Assembleia Geral que aprovar a Reforma do Estatuto, em ato contínuo, procederá na eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário e, em observância ao exercício fiscal e para que se regularize o disposto no art. 37 deste Estatuto, serão empossados para uma gestão que se iniciará em 25 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 46 - Obedecidas todas as exigências deste Estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela Assembleia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, CEP. 89.240-000

INDICATIVO: ZYM 549 – PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOBETEL.SFS@GMAIL.COM

TELEFONE: (47) 3444-3787



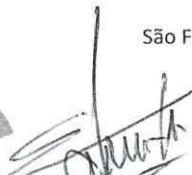


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

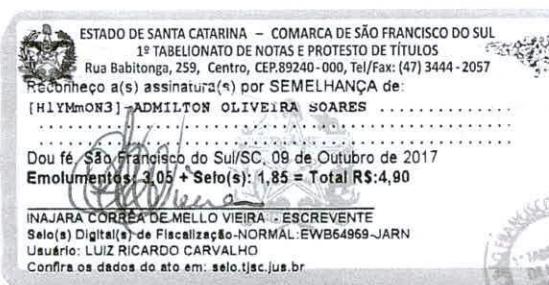
assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Art. 47 - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento digitado constitui em seu inteiro teor a Associação Comunitária Betel FM devidamente aprovados assembleia realizada na cidade de São Francisco do Sul em 25 de outubro de 2017, e será levada em registro em Ofício competente.

São Francisco do Sul, 25 de setembro de 2017.


ADMILTON OLIVEIRA SOARES
DIRETOR PRESIDENTE


DR. MISAEI FERREIRA THIAGO
ADVOGADO – OAB/RJ 178.167



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul
R. Cel Oliveira, 233 Centro - São Francisco do Sul/SC CEP 89240000 Tel 47 3444-4977

Delair Corrêa Machado de Souza - Oficial

Protocolo nº: 21538, Livro: 17, Folha: 44, Data: 09/10/2017
Averbação nº: 1073, Livro A - 12 Pessoa Jurídica, Espécie do ato
constitutivo: Alteração estatutária, Folha: 62.
Dou fé - São Francisco do Sul 10/10/2017. A Oficial
FR: R\$ 0,00 Averbação R\$: 33,00 Selo R\$: 1,85 Total R\$ 34,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUZ19378-4Y2M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Delair Corrêa Machado de Souza
Oficial do Registro
Márcio Leocádio Machado de Souza
Oficial Substituto
Delton Luiz Machado de Souza
Eduardo Henrique Machado de Souza
Escreventes Autorizados:
Cel Oliveira, 233 - Fone 3444-4977
Centro - São Francisco do Sul - 89240-000 - E-mail: registrocivil@tjsc.jus.br

MÁRCIO LEOCÁDIO MACHADO DE SOUZA
Registro nº: 01073, Livro A - 00012 OFICIAL SUBSTITUTO
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-
se ao Estatuto
Registrado em 03/10/1997, sob Registro nº: 00218.
do Livro A - 00001, Folha 185
Do que dou Fé.
São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2017. O Oficial

MÁRCIO LEOCÁDIO MACHADO DE SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - 4º ANDAR, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, CEP: 89.240-000
INDICATIVO: ZYM 549 - PREFIXO DE MODULAÇÃO: 87.9 FM
A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!
SITE: WWW.BETELFM87.COM.BR E-MAIL: RADIOBETEL.SFS@GMAIL.COM
TELEFONE: (47) 3444-3787



Rua Barão do Rio Branco, 240
CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC
Fone: 47 3449-1719

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 10 de outubro de 2017.
Em test  da verdade.

Amanda Pereira Mendes - Auxiliar e Escrevente Substituta

Impresso por AMANDA - 14 23 03

Emolumentos: R\$ 3,30 + Selo R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EW/21889-2KHK*





Associação Comunitária BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.272.793/0001-23, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 528, 4º andar, Centro, na Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons, utilizando a frequência 87.9 FM, na localidade de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, informamos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por um novo decênio, de acordo com a legislação em vigor, nos termos do art. 131, VI, da Portaria nº 4.334, publicada no DOU em 21.09.2015.

São Francisco do Sul-SC, em 21 de setembro de 2017.


ADAMILTON DE OLIVEIRA SOARES
DIRETOR PRESIDENTE



Rua Barão do Rio Branco, 528 - 4º Andar, Centro, São Francisco do Sul – SC, CEP. 89.240-000

Indicativo: ZYM 549 – Prefixo de Modulação: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

Site: www.betelfm87.com.br e-mail: radiobetel.sfs@gmail.com

Telefone: (47) 3444-3787

Carta (2302607) SEI 01250.063533/2017-70 / pg. 21

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO E ANÁLISE DE PROGRAMAÇÃO

Associação Comunitária Betel FM

Reunido em sessão ordinária em data de 20 de janeiro de 2.017, sob a presidência do Sr. Zilmar Melquíades Miguel, o Conselho Comunitário apresenta relatório sobre a PROGRAMAÇÃO VEICULADA na Emissora **BETEL FM 87.9**, notadamente entendendo estar dentro do que preceitua a legislação da radiodifusão comunitária em vigor. Relativamente à Grade de Programação, verificou-se o seguinte:

HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL	PARECER
05:00/06:00 (às sextas-feiras)	Então foi assim?	Ruy Godinho	O Então foi assim? Desvenda os segredos, emoções e situações vivenciadas pelos autores e compositores de músicas que marcaram época no Brasil. Por intermédio de entrevistas realizadas com centenas de músicos brasileiros o programa desvela as particularidades do processo criativo.
06:00/06:15 (segunda a sexta)	Família	Josué Gonçalves	Aconselhamento matrimonial e familiar
06:15/07:15 (quartas e sextas)	Notícias da Ilha	Joel Santos	Jornalístico com temática local e regional
08:00/08:30 (segundas e sextas)	Palavra Pastoral	Alcemir Lemos Eziquiel	Aconselhamento Espiritual e Agenda
08:00/09:00 (aos sábados)	Roda de Choro	Ruy Godinho	Equipe Abravídeo, musical nacional (chorinhos)
08:30/09:00	Musical Betel FM	Automático	Musical Variado

09:00/10:00 (segundas e quartas)	Voz & Ação	Grupo Novo Parlamento	Notícias locais e crônica política
09:00/11:00 (sextas-feiras)	Família Feliz	Pedagoga Elaine Soares e Equipe	Entrevistas, debates, aconselhamento familiar, receitas culinárias e dicas de saúde.
10:00/11:00 (segundas a quintas)	Utilidade Pública	Israel Salvador	Veiculação de anúncios comunitários, noticiário local e utilidade pública
11:00/12:00 (segundas a sextas)	Radar São Francisco	Carlos Alberto & Equipe	Notícias locais, regionais e nacionais, opinião e entrevistas
12:00/13:00	Musical Betel FM	Automático	Musical Variado
13:00/15:00	Chama Viva	Luiz Carlos Gregório & Equipe	Relatório Missionário e comunicação cristã interdenominacional
15:00/17:00 (terças e Quintas)	Novo Som	Samuel Cidral	Musical nacional e internacional e informações da tarde
15:00/17:00 (segundas, quartas e sextas)	O Semeador	Marcelo Bastos	Almanaque Geral com musical e informações.
17:00/19:00	Programa Maná e Momento de Esperança	Centro Terapêutico Maná do Céu	Aconselhamento e Combate ao Uso de Entorpecentes
19:00/20:00 (seg a sex)	A Voz do Brasil	Institucional	Rede Obrigatória
20:00/20:30 (quartas)	Prosa Rural	Equipe da EMBRAPA	Institucional especial para o homem do campo
20:00/22:00 (sábados)	Amor & Louvor	Antonio José	Musical
22:00/23:00	Musical Betel FM	Israel Salvador	Musical de Saudades
23:00/05:00	Musical	Automática	Música e Hora Certa

Face ao exposto e de conformidade com suas obrigações estatutárias e legais, o CONSELHO COMUNITÁRIO emite parecer favorável à programação em vigor, parabenizando a direção e equipe de voluntários pelo excelente trabalho comunitário realizado frente à emissora.

São Francisco do Sul, em 20 de janeiro de 2017



ZILMAR MELQUIADES MIGUEL

Presidente do Conselho Comunitário
Igreja Evangélica Assembleia de Deus



PEDRO IUNG

Membro do Conselho Comunitário
Associação Beneficente O Bom Samaritano



ANDERSON FUCKNER

Membro do Conselho Comunitário
Nova Ordem dos Pastores do Brasil (NOPB)



JOSÉ ELIAS CÍDRAL

Membro do Conselho Comunitário
Associação dos Pescadores do Bairro do Paulas



MORVAN MACHADO

Membro do Conselho Comunitário
Associação dos Maricultores do Bairro do Capri

Destinatário:

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

Associação Comunitária BETEL FM

Rua Barão do Rio Branco, 528 – Fundos – 4º Andar

Centro - São Francisco do Sul – SC – CEP 89.240-000

CNPJ: 02.272.793/0001-23



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretorio da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02272793000123

Emitida às 11:20:28 do dia 14/11/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#) [Impressão de Boletos](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.272.793/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETEL FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 444	COMPLEMENTO
CEP 89.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017 às 11:18:49** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/11/2017

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 4809/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.024997/2014-10.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Betel FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco do Sul**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0217990), em 27/10/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 17/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência,

Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 06/03/2018, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2709525** e o código CRC **5439E7CF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8387/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Betel FM (CNPJ nº 02.272.793/0001-23)

Rua: Barão do Rio Branco, 528, 4º andar - Centro

CEP: 89240.000 - São Francisco do Sul/SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.024997/2014-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4809/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2709730 e o código CRC **7D976864**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 8387/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.024997/2014-10 - Nº SEI: 2709730

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 8387/2018/SEI-MCTIC, 09/03/2018
53900.024997/2014-10ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
Rua Barão do Rio Branco, 528, 4º andar - Centro
89240.000 São Francisco do Sul / SC

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI
- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Cezar Meireles

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

22 MAR 2018

SC

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTCésar Sperdecki
Mair. 8.709.423-6

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEI 53900.024997/2014

recebimento (AR) 8387 JT227175791BR. (2827696)



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 MAR 2018

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717579 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal /
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MATERIAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70 044-9000 Brasília - DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / VILLE

UF

BRASIL
BRÉSIL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.272.793/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETEL FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 444	COMPLEMENTO
CEP 89.240-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO SUL
UF SC	ENDERECO ELETRÔNICO	
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **09:03:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2018



01250-019033/2018-81

Associação Comunitária BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23

A Secretaria de Radiofusão Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/ Brasília – DF
Fone: (61) 2027-6281

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 8387/2018/SEI-MCTIC, Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.024997/2014-10. (NOTA TÉCNICA 4809/2018/SEI-MCITC).

Comunicado

A Associação Comunitária BETEL FM inscrita no CNPJ 02.272.793/0001-23, situada à rua Barão do Rio Branco, 528 – Fundos – 4º Andar, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, vem por meio desta informar as V. Sas com relação aos documentos que estão sendo apresentados. Documentos estes que são comprovantes de pagamentos de pendências da mesma, e Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradoras pela Anatel.

- (Código Recolhimento – 11329) – Valor R\$ 15,71 (Vencimento: 31/03/2017 – Pagamento: 23/03/2018)
- (Código Recolhimento – 12672) – Valor R\$ 10,0 (Vencimento: 31/03/2018 – Pagamento: 23/03/2018)
- (Código Recolhimento – 11329) – Valor R\$ 66,00 (Vencimento: 31/03/2018 – Pagamento: 23/03/2018)
- Certidão Negativa (emitida em 29/03/2018)

Atenciosamente:



Diego Gomes Machado
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 080.810.249-48

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/04/18 às 09:10 horas
Assinatura: Ponceação

Rua Barão do Rio Branco, 528 - 4º Andar, Centro, São Francisco do Sul – SC, CEP. 89.240-000
Indicativo: ZYM 549 – Prefixo de Modulação: 87.9 FM
A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

23/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:07:52
046611052 0070

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85880000000-8 66000363113-5
29080745001-2 26109090038-8
Data do pagamento 23/03/2018
Valor em Dinheiro 66,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 66,00
NR.AUTENTICACAO 8,7DF.B8A,878,7A6,0EE

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 11329
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM	Nº (NRO) de Referência - FISTEL 500126109090038	
Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 528 - CENTRO . CENTRO - 89240000 - SANTA FRANCISCO DO SUL/SC	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2018
1. Informações - Multa: 0,33% ao dia até mês de 20% - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	02272793000123
	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	66,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	*****
	(+) Juros/Encargos	*****
GRU - Simples		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	858100000005 157103631135 290807450012 261090900381	

<https://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Consulta.asp>

22/03/2018

23/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:07:52
046611052 0069

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85810000000-5 15710363113-5
29080745001-2 26109090036-1
Data do pagamento 23/03/2018
Valor em Dinheiro 15,71
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 15,71

NR.AUTENTICACAO 9.0AE.EA8.903.171.3F1

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 11329
	Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM Endereço RUA BARAO DO RIO BRANCO, 528 - CENTRO . CENTRO - 89240000 - SCFrancisco do Sul/SC	Nº (NRO) de Referência - FISTEL 500126109090036
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	-
1. Informações - Multa: R\$ 2,44 - Juros: R\$ 1,05 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poder ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Vencimento 31/03/2017	02272793000123
	CNPJ/CPF Contribuinte	413013/41231
	Unidade Favorecida	(=) Valor do Principal 12,22
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,44
	(+) Juros/Encargos	1,05
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	15,71

<https://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Consulta.asp>

22/03/2018

23/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:07:51
046611052 0068

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85830000009 10000363126-1
72049265001-1 26109090039-6
Data do pagamento 23/03/2018
Valor em Dinheiro 10,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 10,00
NR.AUTENTICACAO 2.A41.F74.F84.281.78F

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM	Nº (NRO) de Referência - FISTEL 500126109090039	
Endereço RUA BARAO DO RIO BRANCO, 528 - CENTRO . CENTRO - 89240000 - SC Francisco do Sul/SC	Competência	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento 31/03/2018	
1. Informações - Multa: 0,33% ao dia até máximo de 20% - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF 02272793000123 Contribuinte Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 10,00	
	(-) Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa *****	
GRU - Simples	(+) Juros/Encargos ***** (+) Outros Acréscimos ***** (+) Valor Total	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A 85830000009 100003631261 720492650011 261090900396		

<https://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Consulta.asp>

22/03/2018

[Menu Principal ▾](#)

BOA TARDE
ISRAEL JOAQUIM SALVADOR
Sistemas
Interativos

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM**CNPJ:** 02.272.793/0001-23

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

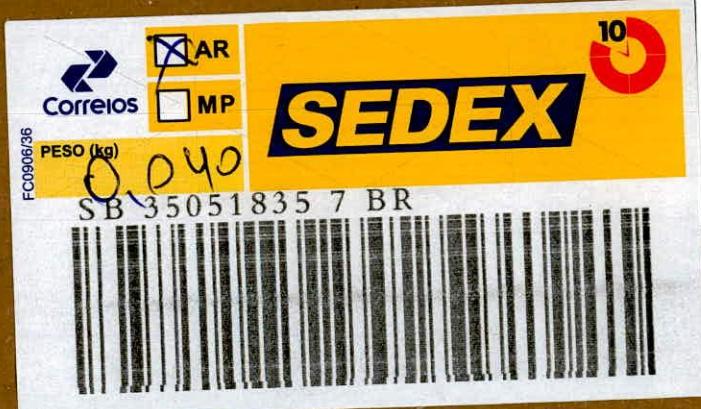
Emitida às 17:03:39 do dia 29/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

29/03/2018

BOLETO - SISTEMA DE CONSULTA DÉBITOS DE FISTEL - [SIS versão 2.2.61]



Destinatário:
SERAD/CGRC

Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiofusão
Coordenação Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília – DF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:
Associação Comunitária Betel Fm
Rua Barão do Rio Branco 528, 4º andar – centro
89240-000 São Francisco do Sul

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 7881/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.024997/2014-10.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Betel FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco do Sul**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0217990), em 27/10/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 17/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e

			encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (SC) e da respectiva Seção/Subseção Judiciária (Joinville) do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa regional Cível, relativo ao **Diretor Administrativo Financeiro, Diego Gomes Machado**.

4. Dessa forma, caso a Entidade , deve encaminhar a respectiva certidão, bem como, da quitação de débitos da Procuradoria da Fazenda Nacional. Por outro lado, nos casos em que a União não seja titular do crédito, é necessário o encaminhamento da certidão de inteiro teor para análise.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 11/04/2018, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/04/2018, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2873616** e o código CRC **E294C69A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13965/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

César da Silveira Machado

Representante Legal da Associação Comunitária Betel FM, (CNPJ nº 02.272.793/0001-23)

Rua: Barão do Rio Branco, 528, 4º andar - Centro

CEP: 89240.000 - São Francisco do Sul/SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.024997/2014-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7881/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio de envio de correspondência eletrônica (e-

mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/04/2018, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2873815** e o código CRC **DC5AC1EE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13965/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.024997/2014-10 - Nº SEI: 2873815

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 13965/2018/SEI-MCTIC, 13/04/2018

53900.024997/2014-10

CÉSAR DA SILVEIRA MACHADO

Associação Comunitária Betel FM

Rua: Barão do Rio Branco, 528, 4º andar - Centro
89240-000 São Francisco do Sul / SC

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA
SIGNATURE DE L'AGENT

Aldair Marcus Lante
Ag. Correios - Distrib. e Coleta
Matr/c. 8.709.140-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEI 53900.024997/20139
SEI 13965 JT227241266BR. (2939139)



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

19 ABR 2018

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724126 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Serviço Público Federal

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicação

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOULUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Entrega (AR) OF. 13965 JT227241266BR. (2939139)

SEI 53900.024997/2018



01250-030763/2018-33

**Associação Comunitária BETEL FM
CNPJ 02.272.793/0001-23**

**A Secretaria de Radiofusão Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/ Brasília – DF
Fone: (61) 2027-6281**

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 13.965/2018/SEI-MCTIC, Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.024997/2014-10. (NOTA TÉCNICA 7881/2018/SEI-MCITC).

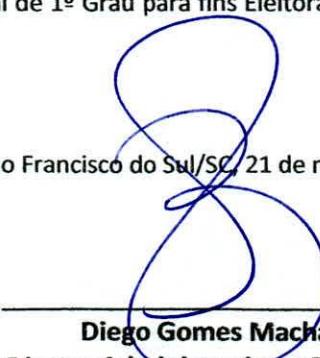
Ilmo Senhores,

A Associação Comunitária BETEL FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.272.793/0001-23, situada à rua Barão do Rio Branco, 528 – Fundos – 4º Andar, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, vem por meio desta informar as Vossas Senhorias a relação de documentos que estão sendo apresentados conforme solicitados no Ofício nº 13.965/2018/SEI-MCTIC.

- CND – Ministério da Fazenda (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos). Débitos pagos aguardando baixa)
- DARF REF. MULTA DCTF – 17064930516264 (pago em 10/05/2018)
- DARF REF. MULTA DCTF – 14320398628270 (pago em 10/05/2018)
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF – Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade: 04/11/2018
- Certidão Negativa Eletrônica de Ações Trabalhistas
- Certidão Negativa Falência, Concordata e Recuperação Judicial
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais – Validade: 08/07/2018
- Certidão Negativa Estadual – Validade: 06/07/2018
- Certidão Negativa Cível Estadual – Diego Gomes Machado
- Certidão Negativa Cível Federal – TRF 4ª Região – Diego Gomes Machado
- Certidão Negativa Cível e Criminal Federal – TRF 4ª Região – Diego Gomes Machado
- Certidão Negativa para fins Eleitorais – TRF 4ª Região – Diego Gomes Machado
- Certidão Negativa Regional de 1º Grau para fins Eleitorais – TRF 4ª Região – Diego Gomes Machado – TRF 4ª Região

Atenciosamente:

São Francisco do Sul/SC, 21 de maio de 2018.


Diego Gomes Machado
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 080.810.249-48

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/06/18 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Rua Barão do Rio Branco, 528 - 4º Andar, Centro, São Francisco do Sul – SC, CEP. 89.240-000

Indicativo: ZYM 549 – Prefixo de Modulação: 87.9 FM

A SERVIÇO DA FAMÍLIA FRANCISQUENSE!

Site: www.betelfm87.com.br e-mail: radio betel.sfs@gmail.com

Telefone: (47) 3444-3787



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
CNPJ: 02.272.793/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

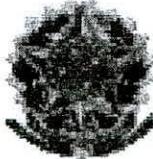
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:06 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **FC91.7CBA.3FE3.9828**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 - Nome / Telefone da Empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BETEL FM	02 - Período de Apuração	24/07/2017
Base de Cálculo: 0,00	03 - Número do CPF ou CNPJ	02.272.793/0001-23
Observação: DARF REF MULTA DCTF notificação de lançamento: 17064930516264	04 - Código da Receita	1345
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior à R\$ 10,00.	05 - Número de Referência	
Valores expressos em reais.	06 - Data de Vencimento	05/06/2018
	07 - Valor Principal	100,00
	08 - Valor da Multa	
	09 - Valor dos Juros e / ou Encargo DL - 1.025/69	
	10 - Valor Total	100,00
	11 - Autenticação Bancária (Somente 1ª e 2ª Vias)	

folha SCI VISUAL Practice

Banco Postal

*** Pagamento de DARF Preto ***

Agencia : 68301111-AC SAO FRANCISCO DO SUL
 Terminal: 68311108 Id. Trx.: 342242
 Nro Aut : 111425 Caixa : 87107651
 Data : 10/05/2018 Hora : 11:14
 (Horario de Brasilia)
 BANCO DO BRASIL
 0046605278 0129
 SAC BB 0800 729 0722

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 0466 - AGENCIA SAO FRANCISCO DO SULSC
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	10/05/2018
PERÍODO DE APURAÇÃO	24/07/2018
NUMERO DO CNPJ	02.272.793/0001-23
CÓDIGO DA RECEITA	1345
NUMERO DE REFERÊNCIA	
DATA DO VENCIMENTO	05/06/2018
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	100,00
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	100,00

NR. AUTENTICAÇÃO B. 9B6.F31.888.8A1.425

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO I -**

**MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 02.272.793/0001-23

Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
Órgão/Município: 09.20.2.00 / 8319

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:

Nome da Unidade Gestora:

Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2017
Prazo Final Entrega: 21/07/2017

Nº de meses em atraso:
Data Entrega: 04/05/2

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

0

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

200

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinquzentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: HONORINO JOSE GONCALVES

Matrícula Sipe/Siape: 00879906

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: JOINVILLE

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

Período de Apuração: 24/07/2

CNPJ: 02.272.793/0001-23

Data de Vencimento: 05/06/2

Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 40.31.70.96.56-60

Nº da Notificação de Lançamento: 17.06.49.30.51.62-64

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 - Nome / Telefone da Empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BETEL FM	02 - Período de Apuração	22/07/2016
Base de Cálculo: 0,00	03 - Número do CPF ou CNPJ	02.272.793/0001-23
Observação: DARF REF MULTA DCTF notificação de lançamento: 14320398628270	04 - Código da Receita	1345
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior à R\$ 10,00.	05 - Número de Referência	
Valores expressos em reais.	06 - Data de Vencimento	05/06/2018
	07 - Valor Principal	100,00
	08 - Valor da Multa	
	09 - Valor dos Juros e / ou Encargo DL - 1.025/69	
	10 - Valor Total	100,00
	11 - Autenticação Bancária (Somente 1ª e 2ª Vias)	

folha SCI VISUAL Practice

Banco Postal

*** Pagamento de DARF Preto ***

Agencia : 66311111-AC SAO FRANCISCO DO SUL
 Terminal: 66311108 Id.Trx.: 342240
 Nro Aut : 111337 Caixa : 87107651
 Data : 10/05/2018 Hora : 11:13
 (Horario de Brasília)
 BANCO DO BRASIL
 0046605278 0127
 SAC BB 0800 729 0722

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 0466 - AGENCIA SAO FRANCISCO DO SULSC
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	10/05/2018
PERÍODO DE APURAÇÃO	22/07/2018
NUMERO DO CNPJ	02.272.793/0001-23
CÓDIGO DA RECEITA	1345
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	05/06/2018
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	100,00
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	100,00

NR. AUTENTICAÇÃO C.B12.4C2.5F9.767.9B2

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO I -**

**MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 02.272.793/0001-23

Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM
Órgão/Município: 09.20.2.00 / 8319

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:

Nome da Unidade Gestora:

Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2016
Prazo Final Entrega: 21/07/2016

Nº de meses em atraso
Data Entrega: 04/05/

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em R

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

20

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: HONORINO JOSE GONCALVES

Matrícula Sipe/Siape: 00879906

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: JOINVILLE

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

Período de Apuração: 22/07/

CNPJ: 02.272.793/0001-23

Data de Vencimento: 05/06/

Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 03.92.48.38.62-50

Nº da Notificação de Lançamento: 14.32.03.98.62.82-70

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02272793/0001-23**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM**Nome Fantasia:** BETEL FM**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 444 / CENTRO / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018**Certificação Número:** 2018051108471439431651

Informação obtida em 11/05/2018, às 08:47:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.272.793/0001-23

Certidão nº: 149807725/2018

Expedição: 09/05/2018, às 11:57:41

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.272.793/0001-23**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **51866/2018**

Expedição: **24-04-2018 17h08m11s**

Código de autenticidade: **GKTZ.8D8R**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BETEL FM** e/ou com o CNPJ nº **02.272.793/0001-23**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consultante na pesquisa opcional.
- 2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Francisco do Sul

C E R T I D Ã O
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5319171

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Francisco do Sul, com distribuição anterior à data de 09/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BETEL-FM, portador do CNPJ: 02.272.793/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Francisco do Sul, quarta-feira, 9 de maio de 2018.

7446328

PEDIDO Nº:





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL FM**

CNPJ/CPF: **02.272.793/0001-23**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **180140042419730**

Data de emissão: **09/05/2018 12:00:48**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **08/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/05/2018 12:00:49



MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7313/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM	7863110
CNPJ/CPF:	02.272.793/0001-23	
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 444	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Cidade: São Francisco do Sul - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DIREITO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 06/07/2018

São Francisco do Sul / SC, 7 de maio de 2018.

Emitido via Portal



21/05/2018

7503473**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de São Francisco do Sul

C E R T I D Ã O
CÍVEL**CERTIDÃO Nº: 5359213****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Francisco do Sul, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIEGO GOMES MACHADO, portador do RG: 6042234, CPF: 080.810.249-48. *****

ATENÇÃO: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão";](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão) h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Francisco do Sul, segunda-feira, 21 de maio de 2018.

7503473**PEDIDO Nº:**



171944

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
DIEGO GOMES MACHADO

OU

contra o CPF:
080.810.249/48

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **52371500965**
NASCIMENTO: **04/08/1992**
MÃE: **ELISABETH GUIMARAES GOMES MACHADO**

NADA CONSTA

Florianópolis, 24 de abril de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 24/04/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2018 às 19:00

Documento assinado eletronicamente por AMILTON LAERCIO MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO, em 24/04/2018 às 16:50. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 171944 e demais informações.



171943

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
DIEGO GOMES MACHADO

OU

contra o CPF:
080.810.249/48

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **52371500965**

NASCIMENTO: **04/08/1992**

MÃE: **ELISABETH GUIMARAES GOMES MACHADO**

NADA CONSTA

Florianópolis, 24 de abril de 2018

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 24/04/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2018 às 19:00



Documento assinado eletronicamente por AMILTON LAERCIO MONTEIRO, TECNICO JUDICIARIO, em 24/04/2018 às 16:50. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 171943 e demais informações.

Certidão

c926477a0150c843db321f5660cfa8dd



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4^a Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
DIEGO GOMES MACHADO

OU

contra o CPF:
080.810.249/48

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 24/04/2018 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01**

Certidão emitida em: 24/04/2018 às 11:26 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c926477a0150c843db321f5660cfa8dd**



Certidão

497604b5433deab3c337793fc4f414f8



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4^a Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4^a Região, certificamos que,

contra o NOME
DIEGO GOMES MACHADO

OU

contra o CPF:
080.810.249/48

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENais, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/04/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 24/04/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2018 às 19:00

Certidão emitida em: 24/04/2018 às 11:21 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **497604b5433deab3c337793fc4f414f8**



Remetente:
Associação Comunitária Betel Em
Rua Barão do Rio Branco 528, 4º andar – centro
89240-000 São Francisco do Sul

Destinatário:
SERAD/CGRC

Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiofusão
Coordenação Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília – DF



Recebido por:

Data da entrega:

01/06/18

Roncicão

Nº Documento:

Certidão

145d0eef577e73c9e4ee76dab654dc7



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARCELO FERNANDO LEITE BASTOS

OU

contra o CPF:
442.774.319/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 12/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 12/06/2018 às 10:15 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **145d0eef577e73c9e4ee76dab654dc7**



Certidão

cc0ed66cf6625fd898012d42a3fe10e



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
MARCELO FERNANDO LEITE BASTOS

OU

contra o CPF:
442.774.319/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 12/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 12/06/2018 às 10:16 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cc0ed66cf6625fd898012d42a3fe10e**



Certidão

38ded0760a9a922528f775e3d76d1d75



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CÉSAR DA SILVEIRA MACHADO

OU

contra o CPF:
719.752.689/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 12/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 12/06/2018 às 10:18 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **38ded0760a9a922528f775e3d76d1d75**



Certidão

625d604fba01f53ea4be6aee3e7dd5c0



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
CÉSAR DA SILVEIRA MACHADO

OU

contra o CPF:
719.752.689/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 12/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 12/06/2018 às 10:19 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **625d604fba01f53ea4be6aee3e7dd5c0**



Identificação do Processo

Númer 53900.024997/2014 Localidade / SÃO FRANCISCO DO SUL/SC
Entid ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BETEL FM
Aviso 1 Publicaç 05/11/1998 Prazo: 45 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cesar da Silveira Machado	719.752.689-20	Diretor Geral	25/09/2017 25/09/2020	
Marcelo Fernando Leite Bastos	442.774.319-68	Diretor de Comunicações e Operações	25/09/2017 25/09/2020	
DIEGO GOMES MACHADO	080.810.249-48	Diretor Administrativo-Financeiro	25/09/2017 25/09/2020	(47) 991579266 (47) 34491314

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO.

- Requerimento solicitando renovação: fl.1 evento SEI 0217990.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.21 evento SEI 2302607 - Proc.01250.063533/2017-70.
- Certidão negativa débito Anatel: fls. 2 a 5 evento SEI 2835586 - Proc. 01250.019033/2018-81.
- CNPJ válido e atual: fl. 1 evento SEI 2872696.
- Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado: fls.10 a 20 evento SEI 2302607
Proc.01250.063533/2017-70
- Ata eleição diretoria atual registrada CRPJ: fls.3 a 6 evento SEI 2302607 - Proc.01250.063533/2017-70.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação da emissora: fls.22 a 24 evento SEI 2302607
Proc..01250.063533/2017-70.
- RG e CPF dos dirigentes: fls. 7 a 9 evento SEI 2302607 - Proc.01250.063533/2017-70.
- Entidade sem vínculo político, econômico,familiar ou religioso.
- Certidão Negativa Débitos Tributos Federais: fl.2 evento SEI 3025679 -Proc.01250.030763/2018-33.
- Certificado Regularidade FGTS: fl.7 evento SEI 3025679 -Proc..01250.030763/2018-33.
- Certidão Negativa Débitos Trabalhista: fl.8 evento SEI 3025679 -Proc..01250.030763/2018-33.

- Certidão Federal Cível,Criminal e Eleitoral: evento SEI 3025679 - Proc.01250.030763/2018-33, fl.1 eventos SEI 3054765, 3054796, 3054822 e 3054843.

Conclusão da Análise - Processo Instruído.

É o relatório.

URSC/Tadeu/Florianópolis/12/6/18.

Tadeu Rosa

Correspondência Eletrônica - 3058642

Data de Envio:

13/06/2018 08:17:54

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.024997/2014-10- Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

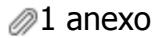
Processo nº: 53900.024997/2014-10.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Betel FM, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco do Sul/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/TADEU.

Zimbra**francisca.machado@mctic.gov.br****Re: Proc.53900.024997/2014-10- Informações sobre existência de Pai.****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 13 de jun de 2018 11:38

**Assunto :** Re: Proc.53900.024997/2014-10-
Informações sobre existência de Pai.**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Prezado(a) responsável

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.073212/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 378, de 12/12/2008, publicada no D.O.U de 25/03/2009 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 01/07/2006).

53000.070765/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 227, de 30/03/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e item 19.1 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 14/08/2006).

53000.017215/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 50, de 04/03/2010, publicada no D.O.U de 18/10/2010 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto

2.615/98.

- Infração: (data de ocorrência: 05/03/2007).

53000.026039/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 49, de 21/01/2011, publicada no D.O.U de 31/03/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 27/05/2009).

53000.000515/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 128, de 01/04/2011, publicada no D.O.U de 06/04/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 17/11/2009).

53000.006851/2013

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 1128, de 28/04/2013, publicada no D.O.U de 27/05/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 15/02/2013).

Att,

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de junho de 2018 8:17:54
Assunto: Proc.53900.024997/2014-10- Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.024997/2014-10.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de

Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Betel FM, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco do Sul/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/TADEU.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



SRD - SÃO FRANCISCO DO SUL.pdf

231 KB



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SC
Município: São Francisco do Sul
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: São Francisco do Sul
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM
Nome Fantasia: BETEL FM
Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 528 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.272.793/0001-23
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 89240000
Número: .
Município: São Francisco do Sul
Telefone:

Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 528 - CENTRO
Complemento:
Distrito: São Francisco do Sul **Bairro:** CENTRO **Estado:** SC
SubDistrito:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 89240000
Número: .
Município: São Francisco do Sul
Telefone:

Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 528 - CENTRO
Complemento:
Distrito: São Francisco do Sul **Bairro:** CENTRO **Estado:** SC
SubDistrito:
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		1793	Portaria	MC	10/09/2002	18/09/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		38537	ATO	SCM	25/08/2003	26/08/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		987	Decreto Legislativo	CN	16/11/2004	17/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.

<input type="button" value=""/>	49373	ATO	SCM	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
<input type="button" value=""/>	378	Portaria	MC	12/12/2008	25/03/2009	Multa	Jur.
<input type="button" value=""/>	227	Despacho	MC	30/03/2009		Advertência	Jur.
<input type="button" value=""/>	50	Portaria	MC	04/03/2010	18/10/2010	Multa	Jur.
<input type="button" value=""/>	49	Portaria	MC	21/01/2011	31/03/2011	Multa	Jur.
<input type="button" value=""/>	128	Portaria	MC	01/04/2011	06/04/2011	Multa	Jur.
<input type="button" value=""/>	1128	Portaria	MC	28/04/2013	27/05/2016	Multa	Jur.

[+ Característica da Estação Instalada**[] Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM - CNPJ/CPF(02.272.793/0001-23)**Município/UF:** SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**Indicativo:** ZYM549**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 200**Dia Início**

Domingo

Dia Fim

Sábado

Hora Início

06:00

Hora Fim

23:00

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 14383/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.024997/2014-10.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária Betel FM**, na localidade de **São Francisco do Sul**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 1793, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18/09/2002, e Decreto Legislativo nº 987, publicado no DOU de 17/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 17/10/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 27/10/2014, à fl. 1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE

Associação Comunitária Betel FM.

QUADRO DIRETIVO

Diretor Geral: César da Silveira Machado.
 Diretor Administrativo e Financeiro: Diego Gomes Machado.
 Diretor de Operações e Comunicações: Marcelo Fernando Leite Bastos.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.1 evento SEI 0217990.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM: eventos SEI 2302607, 2835586, 3025679- Proc. 01250.063533/2017-70, 01250.019033/2018-81 e 01250.030763/2018-33, respectivamente.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.10 a 20 evento SEI 2302607 Proc.01250.063533/2017-70.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.3 a 6 evento SEI 2302607 Proc.01250.063533/2017-70.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls.7 a 9 evento SEI 2302607 Proc.01250.063533/2017-70.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.22 a 24 evento SEI 2302607 Proc.01250.063533/2017-70.
	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em	

6	conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.21 evento SEI 2302607 Proc.01250.063533/2017-70.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 evento SEI 2872696.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fls.2 a 5 evento SEI 2835586 Proc.01250.019033/2018-81.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.7 evento SEI 3025679 Proc.01250.030763/2018-33.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.2 evento SEI 3025679 Proc.01250.030763/2018-33.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.8 evento SEI 3025679 Proc.01250.030763/2018-33.
9	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 a 3 evento SEI 3063883 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF4-SC**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Joinville**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme depõem o evento SEI 3025679- Proc.01250.030763/2018-33 e 3054765, 3054796, 3054822,3054843 (Natureza: Cível,Criminal,Eleitoral).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2388429.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

TADEU ROSA

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 14383/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária-Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 14383/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 14383/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.024997/2014-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR PORTARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/07/2018, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/07/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 27/07/2018, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3092051** e o código CRC **87705A90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 3092051

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.024997/2014-10**

Entidade: **Associação Comunitária Betel FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 14383/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3092051), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária Betel FM, Joel Rosa**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em São Francisco do Sul/SC, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3208991** e o código CRC **AC40E6D5**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.024997/2014-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 3208991



PORTARIA Nº 3887/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210691** e o código CRC **92A0DBCF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.024997/2014-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210702** e o código CRC **47E2318D**.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 3210702

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2018 11:07:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4985200
Data prevista de publicação: 28/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEIRA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwlg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, comprovante PUF_DOU_PRT_3886_02/08/2018 (3413250)

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 7.228/2017-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, comprovante PUF_DOU_PRT_3886_02/08/2018 (3413250)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.024997/2014-10.**

Entidade: **Associação Comunitária Betel FM.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 3887/2018 de 02/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Betel FM** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Francisco do Sul/SC. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.024997/2014-10, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3432712** e o código CRC **C0844768**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 3432712

EM nº 00517/2018 MCTIC

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.024997/2014-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 23/11/2018 10:33

Termo(s): 517 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00517 2018 São Francisco do Sul/SC - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Betel FM	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46307/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3577118** e o código CRC **DEBDBF9A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46307/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.024997/2014-10 - Nº SEI: 3577118

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 **EM nº 0517/2018**
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.024997/2014-10.**

Entidade: **Associação Comunitária Betel FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323951** e o código CRC **5D4C72DB**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.024997/2014-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Betel FM, inscrita no CNPJ nº 02.272.793/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14383/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3887, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.024997/2014-10

Referência: Despacho SEARC (4323951)

Interessado: Associação Comunitária Betel FM

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483479** e o código CRC **5A1A73A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 4483479

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.024997/2014-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Betel FM, inscrita no CNPJ nº 02.272.793/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14383/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3887, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34085/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.024997/2014-10.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649766** e o código CRC **A5946391**.

Referência: Processo nº 53900.024997/2014-10

SEI nº 4649766